



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.618
Belém, Quinta-feira, 06 de outubro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 Páginas

**DECRETOS Nºs 10.263,
10.264, 10.265, 10.266,
10.267 e 10.268**

PORTARIA Nº 3.855

DECRETOS

Do Governo do Estado

**INSTRUÇÕES ESPECÍ-
FICAS DE CONCURSOS**

**Da Secretaria de Estado de
Administração**

**AVISO E EDITAL - TO-
MADA DE PREÇO Nº 01**

**Da Secretaria de Estado do
Interior e Justiça**

**PARECER NORMATIVO
SEFA Nº 08/77**

**Da Secretaria de Estado da
Fazenda**

**EDITAL - PRÊMIO AU-
GUSTO XAVIER DE
LIMA**

**Da Fundação Escola Nacional de
Seguros**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10263 DE 05 DE OUTUBRO
DE 1977**

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no art. 5º da Lei 4.675 de 09 de dezembro de 1976.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO						0800
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO						0801
							Cr\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						VALOR
	F	P	SP		P/A	Natureza da Despesa	
Aparelhamento e Reequipamento de Teatros, Mu- seus, Bibliotecas e Arquivos	08	48	247	1	013	4.1.3.0	800.000
						4.1.4.0	1.200.000
TOTAL							2.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da seguinte fonte:

I - Anulação Parcial, estabelecido no item III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de despesa a seguir discriminado, consignado no orçamento vigente.

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO					0800	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO					0801	
						Cr\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		Natureza da Despesa .
Construção de Bibliotecas, Museus e Teatros.	08	48	247	1	014	4.1.1.0	2.000.000

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Art. 1º - Fica Suplementada em Cr\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros) a dotação orçamentária do subelemento 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais da Secretaria de Estado de Saúde Pública na atividade a seguir discriminada:

PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							DETALHADA	
	Or	Ud	F	P	SP	P/A	NATU- REZA DA DESPESA		
Manutenção do Sistema de Saúde	13	01	13	75	422	2	066	3131	1.375.000
								3132	3.275.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. Nº 2.669 - Dia: 06/10/77)

PORTARIA Nº 3855 DE 04 DE OUTUBRO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 91 da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Delegar atribuições ao Professor FERNANDO COUTINHO JORGE, titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para movimentar, na Agência Central do Banco do Brasil desta Capital, a conta vinculada referente ao Primeiro Repasse Quota - Parte FNDU do Estado do Pará, tudo conforme disposição contida no artigo 5º da Resolução nº 168/75 do Tribunal de Contas da União.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.662)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Vanda Maria Marques Costa para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrevente Datilógrafo - Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1977.

Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2657)

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Nylde Gomes Rodrigues, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escriurário - Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2657)

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Iris Salame Berredo Reis para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Escrevente Datilógrafo - Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2657)

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Airton da Silva para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Oficial de Administração - Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de
outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2657)

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da
Constituição do Estado, combinado com o art. 12, item
II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Epílogo
Pereira de Melo, para exercer em virtude de aprovação
em concurso público, o cargo de Oficial de Adminis-
tração - Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na
Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de
outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2657)

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com art. 104, § 1º, da
Constituição do Estado, combinado com o art. 12, item
II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio
Soares da Silva para exercer em virtude de aprovação
em concurso público, o cargo de Oficial de Administra-
ção - Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na
Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de
outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2657)

**Secretaria de Estado
de Educação**

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 01 de abril de 1977, o
restante da licença sem vencimentos de dois (2) anos,
para tratar de interesses particulares, concedida de
acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de
dezembro de 1953, a Paula Pedrosa da Rocha ocupante
do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código
EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado,
lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de
Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de
Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2657)

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Léa de Assis para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Pessoal - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2657)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear José Maria Alves Pereira para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2657)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 149/77-GM DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, ao servidor 2º Sgt. PM Pedro Olímpio Paes da Cunha, ocupante do cargo de "Tesoureiro" do Gabinete Civil do Governador, o qual se deverá apresentar pronto para o serviço no dia 02 de novembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 03 de outubro de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2649)

PORTARIA Nº 150/77-GM DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, ao servidor Cabo PM Raimundo Gomes, ocupante do cargo de "Auxiliar I" do Gabinete Militar do Governador, o qual se deverá apresentar pronto para o serviço no dia 02 de novembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 03 de outubro de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 151/77-GM DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, ao servidor Francisco Rodrigues de Brito, ocupante do cargo de "AJUDANTE I" do Gabinete Militar do Governador, o qual se deverá apresentar pronto para o serviço no dia 02 de novembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 03 de outubro de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA Nº 152/77-GM DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, ao servidor Reginaldo Ramos dos Santos, ocupante do cargo de "Ajudante I" do Gabinete Civil do Governador, o qual se deverá apresentar pronto para o serviço no dia 02 de novembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 03 de outubro de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2649)

PORTARIA Nº 153/77-GM DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, ao servidor Antônio Calvino, ocupante do cargo de "Auxiliar I" do Gabinete Militar do Governador, o qual se deverá apresentar pronto para o serviço no dia 02 de novembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 03 de outubro de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 2649)

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 5143/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 45/77-DEEMC,

RESOLVE:

DESIGNAR Maria Lúcia Pereira Ricardo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar, em regime de Pró-labore, em substituição a professora Maria das Graças Conceição Lima, na Escola Estadual Dr. Mário Chermont, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5154/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 6086/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Francisca Macedo de Melo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar, em regime de Pró-labore, em substituição a professora Iracira Ociras Assunção, na Escola Estadual Prof. Joaquim Viana, no Município de Ananindeua, até o retorno da titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5153/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 5392/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Maria Aparecida Maia, Professor Regente, Referência II, diarista, para lecionar, em regime de Pró-labore, em substituição a professora Flora Silva Penha, na Escola Estadual Panorama XXI, nesta Capital, a partir de 03.03.77, até o retorno da titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5151/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 7566/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Geraldina Oliveira Quadros, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Ruth Passarinho, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria do Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5182/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições, que lhe são conferida pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Processo nº 009130/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Valdeci Soares da Silva, Professor Horista, para lecionar Ciências, em regime de Pró-labore em substituição a professora Maria Anunciação Rocha, na Escola Estadual Santo Afonso, nesta Capital, com carga horária de 70 horas mensais, até o retorno da titular da turma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 07 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4851/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2313/77-CORCOF, de 10.06.77,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, no Ginásio Estadual "Dom Alonso", no Município de Soure.

Nome — Qualif. — Discip. — C/H-mensal

Maria de Lourdes de Oliveira Costa - L/Curta - Port. - 40h; Edwald José Machado Éleres - Pedagog. - Port. - 200 h; Edwald José Machado Éleres - Pedagog. - O.S.P.B. - 20 h; Raimunda Maria Lôbo Galvino - L/Curta - Matem. - 150 h; Raimunda Maria Lôbo Galvino - L/Curta - Desenho - 90 h; Nelson Silva Cassiano - Autoriz. - Matem. - 95 h; Nelson Silva Cassiano - Autoriz. - Higiene - 10 h; Neuza Jajad - Autoriz. - Matem. - 60 h; Antonia Maria Santos da Costa - REF-IV - Port. - 80 h; Antonia Maria Santos da Costa - REF-IV - Ciênc. - 70 h; Antonia Maria Santos da Costa - REF-IV - M.Civ - 50 h; Antonia Maria Santos da Costa - REF-IV E.P./Lar - 25 h; Ana Tereza Corrêa Lemos - L/Curta - Hist. - 50 h; Ana Tereza Corrêa Lemos - L/Curta - Geog. - 65 h; Francisco Willians Ribeiro de Oliveira - Autoriz. - Ciênc. - 50 h; Francisco

Willians Ribeiro de Oliveira - Autoriz. - Higiene - 10 h;
 Maria Leocila Peixoto do Nascimento - L/Curta - Hist.
 - 125 h; Maria Leocila Peixoto do Nascimento -
 L/Curta - Geog. - 110 h; João Inácio Amendáriz -
 Autoriz. - Ciênc. - 55 h; João Inácio Amendáriz -
 Autoriz. - Desenho - 20 h; Maria da Anunciação
 Barbosa Paraense - Pedagog. - Didát. - 85 h; Maria da
 Anunciação Barbosa Paraense - Pedagog. - F. da Ed. -
 60 h; Maria da Anunciação Paraense - Pedagog. -
 M.Civ. - 20 h; Maria Amélia Oliveira Barbosa - REF-II
 - E.P./Lar - 60 h; Maria Amélia Oliveira Barbosa -
 REF-II - Ed.Fís. - 45 h; Carmem Dolores Pamplona -
 Pedagog. - Ed.Fís. - 135 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação, em 07 de
 julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
 BARROS PEREIRA**
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5158/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
 suas atribuições, e de acordo com o Regulamento
 baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que
 consta no Ofício nº 12/77 - Breves, de 02.03.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados,
 para lecionarem em regime de hora-aula, no Ginásio
 Estadual "Miguel Bitar", no Município de Breves.

Nome - Qualif. - Discip. - C/H-mensal

João Messias dos Santos - Autorizado - O.S.P.B.
 - 10 h; João Messias dos Santos - Autorizado - História
 - 30 h; Francisca Dirce Lima Costa - Autorizado -
 Português - 60 h; Francisco de Assis Rodrigues da
 Silva - Autorizado - Matemática - 80 h; Emanuel
 Rebelo Furtado - Autorizado - Matemática - 45 h;
 Emanuel Rebelo Furtado - Autorizado - História - 45
 h; Terezinha de Jesus Nemer dos Santos - Autorizado -
 Ciências - 30 h; Demétrio Rocha Gaia - Autorizado -
 História - 20 h; Juan Ignácio Armendáriz Ibarrola -
 Autorizado - Desenho - 50 h; Juan Ignácio Armendáriz
 Ibarrola - Autorizado - Canto - 45 h; Maria das Graças
 Melo Furtado - Autorizado - Português - 100 h; Maria
 de Nazaré das Graças Pinheiro Souto - Autorizado -
 Didática - 55 h; Maria de Nazaré das Graças Pinheiro
 Souto - Autorizado - Geografia - 60 h; Maria de Nazaré
 do Couto Lima - Autorizado - Desenho - 40 h; Francis-
 co de Araújo Costa - Autorizado - Ciências - 40 h;
 Maria Dalva Martins da Silva - Autorizado - História -
 40 h; José Maria Campos Rodrigues - Autorizado -
 Geografia - 30 h; Alexandre Coelho de Souza -
 Autorizado - Hig. e Pueric. - 10 h; Raimunda Mendes
 Monteiro - Autorizado - Geografia - 30 h; Raimunda
 Mendes Monteiro - Autorizado - Português - 40 h;
 Bonaparte Menezes Mariano - Autorizado - Português -
 40 h; Sônia Regina dos Santos Bezerra - Autorizado -
 Ciências - 70 h; Antonia Maria Agostinha Fernandez
 de Bribe Ortiz Lejaruzu - Lic. Plena - Fundamentos -
 35 h; Maria Del Carmen Pinto Andres - Autorizado -
 Ed. M. e Cívica - 60 h; Josefa Navarro Carretero -
 Autorizado - Ed. P/ o Lar - 80 h; Dulce Figueira da
 Cruz - Lic. Plena - Matemática - 100 h; Oscarina Maciel
 de Abreu - Autorizado - Ed. Física - 45 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação, em 07 de
 julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
 BARROS PEREIRA**
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5162/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
 suas atribuições, e de acordo com os despachos exa-
 rados no Ofício nº 585/77-CEDES / SEDUC, de
 01.07.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria Helena Lima Monteiro, para
 responder, pela Direção da Unidade Técnica José
 Alvares de Azevedo, nesta Capital, no período de 01.07
 a 31.07.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de
 julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
 BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3832/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
 suas atribuições e de acordo com o Regulamento
 baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e com o que
 consta no Mem. nº 1555/77-CORCOF, de 14.04.77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para
 que lecionem, em regime de hora-aula, na Escola
 Estadual Candorina Campos, no Município de Curuçá.

Nome Qualifi. Disc. C/H Mensal

Maria das Graças Menezes dos Santos - L. Curta
 - Mat. 110 h e Desenho 30 h; Maria de Lourdes Couto
 dos Santos - L. Curta - Ciências 50 h; Raimunda Maria
 das Neves Ferreira - L. Curta - Mat. 60 h e Desenho 70
 h; Bertholdo Furtado Filho - CADES - Geog. 70 h;
 Maria da Conceição Valente Galvão - Pedag. - Geog. 95
 h; e Fundament. 45 h; Maria Helena Alves da Silva - L.
 Curta - Ed. Física 90 h; Carmen Iolanda da Cunha
 Souza - Pedag. - Ed. p/Lar 115 h; Claudomir Soares da
 Rocha - Pedag. - Higiene 30 h; Ed. Artíst. 50 h; Maria
 Ruth Pinheiro Rodrigues - L. Curta - Mat. 80 h e
 Ruth Pinheiro Rodrigues Licenciatura Curta - Matemá-
 tica 80 horas e Desenho 60 horas; Joana Maria
 Gonçalves dos Santos - L. Curta - Geog. 95 h; Maria
 Helena Alves Macedo - Pedag. - Ed. Física - 90 h;
 Livaldino Baia Favacho - Pedag. - Ed. Física - 90 h;
 Altamira - Pedag. - Didática - 40 h; Maria de Nazaré
 Rocha Passinho - Pedag. Ciência 70 h; Crispina Corrêa
 de Souza - Pedag. Didática 80 h; Maria do Livramento
 Teixeira Negrão - Pedag. - Ed. Artística 50 h; Jacira
 Nunes Ferreira - Pedag. - Português 60 h; Carmelita
 Ferreira dos Santos - Pedag. - Fundamentos 30 h;
 Benedita da Conceição Cunha - Pedag. - História 135
 h; Terezinha Sena de Souza - Pedag. - Mat. 35 h e
 O.S.P.B. 10 h; Ermita Favacho dos Santos Ferreira -
 Pedag. - Port. 60 h; Laura Maria Mendes da Silva -
 Pedag. Port. 40 h e M. Cívica 10 h e Maria Esmeralda
 Santos Brito - Pedag. - Mat. 40 h e Ciência 40 h;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de
 maio de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4402/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
 suas atribuições e de acordo com o Regulamento
 baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e com o que
 consta no Mem. nº 2248/77-CORCOF, de 13.06.77.,

RESOLVE:

Designar Maria do Carmo Ribeiro Barreto, Professor Primário, Referência IV, diarista, para que lecionem em regime de hora-aula, na Escola Estadual MEC/SEDUC 8.4, no Município de Itaituba.

Disciplina C/H Mensal

Educação Moral e Cívica - 60 h - História 30 h e O.S.P.B. 05 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4842/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e com o que consta no Mem. nº 1125/77-CORCOF, de 23.03.77.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para que lecionem, em regime de hora-aula, no Ginásio "Sagrado Coração de Jesus" Forlândia, Município de Santarém.

Nome	Qualif.	Discip.	C/H	Mensal
Maria de Lourdes de Nazaré H. E - F. Cristã	20 h			
h, Ciência 40 h, História 50 h e Higiene 15 h; Maria das Graças dos Santos Oliveira - H.E - Geografia 40 h e O.S.P.B. 10 h; Maria Lúcia dos Santos Oliveira - H.E - Ed. Física 150 h; Raimunda Santos Fernandes - L. Curta - Mat. 100 h M. Cívica 20 h; Irene Maia Valentim - L. Curta - Art. Ind. 100 h e Desenho 20 h e Ed. p/Lar 40 h; Raimunda de Andrade Lima - L. Curta - Port. 125 h e Inglês 20 h.				

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4680/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e com o que consta no Mem. nº 1351/77-CORCOF, de 30.03.77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para que lecionem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Eunice Weaver", nesta Capital.

Nome	Qualifi.	Discip.	C/H	Mensal
Graça Maria Nunes - L. Plena - Port. 125 h e Ed. Art. 25 h; Raimunda Nazaré Lima Maia - L. Plena - Mat. 100 h; Iolanda Brandão da Cruz - L. Plena - Hist. 50 h, Geog. 50 h e M. Cívica 25 h; Raimundo Tadeu da Silva Moreira - L. Plena - Inglês 50 h; Edilson Santana da Cruz - CADES - Art. Ind. 40 h; Neusa Campbell Fontes - Horista - Ed. P/Lar 20 h e Farid Mekdic da Silva - Ipar - Ed. Rel. 25 h.				

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4801/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e o com que consta no Mem. nº 135/77-CORCOF, de 30.03.77,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para que lecionem em regime de hora-aula, na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital.

Nome	Qualif.	Discip.	C/H	Mensal
------	---------	---------	-----	--------

Walderina Machado de Oliveira - Lic. Plena - Port. 225 h; Maria das Graças Alves Lima - Lic. Curta - Port. 125 h; Lair Couto dos Santos - Est. Adicionais - Port. 125 h; Maria Luiza Começanha Martins - Est. Adicionais - Port. 125 h; Maria de Nazaré Maués da Silva - Autorizado - Port. 100 h; Benedito Souza Pereira - Lic. Plena - Port. 125 h; Maria Cely Pinheiro Fecury - Lic. Curta - Port. 150 h; Maria Auxiliadora Baena dos Santos - Est. Adicionais - Port. 100 h; Araci Andrade dos Anjos - Lic. Plena - Port. 100 h; Maria de Jesus Miranda - Est. Adicionais - Port. 100 h; Maria Celi Oliveira Dias - Est. Adicionais - Port. 100 h; Maria do Carmo Pinheiro Fecury - Lic. Curta - Port. 100 h e Francês 100 h; Rita de Cássia Malcher Cardoso Pereira - Est. Adicionais - Port. 50 h e Francês 70 h; Vanda de Barros Moura - Lic. Curta - Francês 150 h; Maria das Dores Amâncio Cabral - L. Curta - Francês 40 h e Inglês 190 h; Fernando Luis de Avellar - L. Plena - Inglês 40 h; Juraci Neves de Miranda - Autorizado - Mat. 180 h; Rubens Macedo de Lemos - Autorizado - Mat. 120 h; Delzira Araújo Serra - Est. Adic. - Mat. 80 h e Ciências 40 h; Raimunda Gomes Cardoso - Est. Adic. - Mat. 100 h e Ciências 70 h; Joel Ferreira da Silva - Autorizado - Mat. 220 h; Luis Jorge de Oliveira Meireles - Autorizado - Mat. 100 h; Georgina Vasques de Oliveira - Est. Adicionais - Mat. 120 h e Ciências 20 h; Maria das Graças Cordeiro Xavier - Est. Adic. - Mat. 80 h e Ciências 20 h; Maria da Consolação Palheta Nunes - Est. Adic. - Mat. 60 h e Ciências 40 h; Maria Pureza Santos Rabelo - Autorizado - Ciências - 50 h; João Gregório dos Santos - Lic. Plena - Ciências 240 h; José Orlando Quadros da Silva - L. Plena - Ciências 30 h; Maria Luiza da Rocha Barata - L. Plena - Hist. 100 h e Geografia 100 h; Maria de Nazaré Ferreira de Souza - Est. Adicionais - Mat. 80 h e Ciências 20 h; Joel Sílvia da Silva Pacífico - Lic. Plena - Geog. 10 h, E. M. e Cív. 80 h, e Hist. 10 h; Ana Lúcia Lima Gurjão - L. Plena - Hist. 240 h; José Mendonça Ricino - L. Plena - Hist. 180 h; Adelaide Santa Fé de Almeida - Est. Adic. - Hist. 50 h e Geog. 120 h; Ruth Lourdes Santos - L. Plena - Hist. 30 h e Ed. M. e Cív. 45 h; João da Mata Lima - L. Plena Geog. 120 h; Maria de Nazaré Marques de Araújo - L. Plena - Geog. 20 h; Gilbertina Alves das Chagas - Lic. Curta - Geog. 40 h; Iracema Almeida - Lic. Plena - Geog. 150 h e Ed. M. e Cív. 50 h; Maria Celeste do Amparo Mota de Souza - Lic. Plena - Geog. 50 h; José Carlos Carvalho Amaral - L. Plena - Ed. M. e Civ. 50 h; Edna Maria dos Passos Lapa - Autorizado - Ed. M. e Civ. 55 h; Nênio Augusto Mesquita da Costa - Autorizado - Ed. M. e Civ. 25 h; Raimunda Oscarina Paes Nascimento - Pedag. - Ed. Art. 240 h; Maria Orminda Pinho Moraes - Lic. Plena - Ed. Art. 65 h;				
---	--	--	--	--

Virgínia da Conceição Silva - Autorizado - Ens. Relig. 185 h; Maria de Lourdes Cézar Barata - Lic. Curta - Artes Ind. 200 h; Marildete Freire de Sousa - L. Curta - Artes Ind. 205 h; Salatiel Lima de Sousa - Lic. Curta - Artes Ind. 165 h; Ruth Gouveia Dias - Est. Adic. - Ed. p/Lar 170 h; Mariza Martins da Costa - Lic. Curta - Ed. p/Lar 140 h; Terezinha do Rosário Medeiros Vieira - Lic. Curta - Ed. p/Lar 120 h; Elizabeth Nascimento Sousa - L. Curta - Téc. Com. 125 h; Vanildes Batista Dias - L. Curta - Téc. Com. 110 h e Izabel Carmen Passos de Jesus - Lic. Curta - Ens. Relig. 120 h. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JEUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4893/77-DIVAP—DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506, de 25 de fevereiro de 1976, é com o que consta no nº 010217/77,

RESOLVE:

Designar Iolanda Valentina de Paula, para que responda, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual "Mateus do Carmo", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 202 DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Tomásia Lopes Dias, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.03.960 a 22.03.970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de setembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O., nº 23.303 de 02.07.976.

(G. Reg. nº 2657)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 623/77 GAB—SEC DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o Of. nº 01/77-CI, de 22.09.77.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 607/77-GAB SEC de 21.09.77, a servidora Nely Rabello Mendes, lotada na Chefia de Gabinete da SEFA.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5222 - Dia 06.10.77)

PORTARIA Nº 633 GAB SEC DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o Of. nº 01/77 - CI de 30.09.77.,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 630 GAB—SEC de 28.09.77 a servidora Nely Rabello Mendes, lotada na Chefia de Gabinete da SEFA.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5222 - Dia 06.10.77)

PORTARIA Nº 635 GAB—SEC DE 04 DE OUTUBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 488/77 GAB—SEC de 05.08.77, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação;

RESOLVE:

Prorrogar, ex-vi, do Art. 198, da Lei nº 749, de 24.12.1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5222 - Dia 06.10.77)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 109 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Célio Chaves de Melo,

Assessor de Relações Públicas, Pedro Daltro Cunha, Assessor Jurídico e Perácio Leite Vital, Estatístico Contador, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para a Tomada de Preço nº 10/77 destinada ao fornecimento e colocação de Cortina "Velarium" no Teatro da Paz.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 5223 - Dia 06.10.77)

PORTARIA Nº 110 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Designar os funcionários Hadarezer Dantas da Cruz, Raimunda Costa Souza, ambos Escriturários e Paulo César Pantoja Azevedo, Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 55/77, destinado ao fornecimento de cadeiras tipo Giroflex para Auditório desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 5223 - Dia 06.10.77)

AGRICULTURA

R E S U M O

DIÁRIAS ARBITRADAS PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

MÊS DE FEVEREIRO

PORTARIA - 61A - 01/02/77 - José Tiburcio Costa Barroz - Motorista C.L.T. - Castanhal, Santa Maria, Irituia e Paragominas - Conduzir, o Chefe de Gabinete, Waldemar Ferreira Torres Junior, - 04 diárias - 20 à 23/01/77 - arbitrada 04 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 496,00.

PORTARIA - 62 - 02/02/77 - Altamiro Beltrão Martins - Inspetor de Colônia - Quadro - Tomé-Açu Colônia (Saburu Chiba) - Proceder levantamento topográfico relativo ao ampliamto da Colônia Tomé-Açu, (Saburu Chiba) assim como organizar o assentamento de agricultores - 20 diárias - 20/01 à 18/02/77 - arbitrada 20 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 2.480,00.

PORTARIA - 63 - 02/02/77 - José Pinheiro Lima - Topógrafo - C.L.T. - Tomé-Açu Colônia (Saburu Chiba) - Proceder levantamento topográfico relativo ao ampliamto da Colônia Tomé-Açu (Saburu Chiba) assim como organizar o assentamento de agricultores - 20 diárias - 20/01 à 18/02/77 - arbitradas 20 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 2.480,00.

PORTARIA - 64 - 02/02/77 - João Santana Costa - Topógrafo - C.L.T. - Tomé-Açu Colônia (Saburu Chiba) - Proceder levantamento topográfico relativo

ao ampliamto da Colônia Tomé-Açu (Saburu Chiba) assim como organizar o assentamento de agricultores - 20 diárias - 20/01 à 18/02/77 - arbitradas 20 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 2.480,00.

PORTARIA - 65 - 02/02/77 - José Maria Lopes Bitencourt - Topógrafo C.L.T. - Tomé-Açu Colônia (Aiú-Açu) - Proceder levantamento topográfico da Perimetral da área onde será implantada a Colônia Aiú-Açu, nos limites dos municípios de Acará e Moju - 20 diárias - 20/01 à 18/02/77 - arbitrada 20 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 2.480,00.

PORTARIA - 67 - 02/02/77 - Wilson Gonçalves Nazário - Motorista - S. Prestado - Capitão Poço e Peixe-Boi - Serviço do Gabinete do Exmo. Sr, Secretário de Estado de Agricultura - 01 diária 01/02/77 - arbitrada 01 diária - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 124,00.

PORTARIA - 68 - 02/02/77 - Francisco Eli Carvalho de Melo - Engº Agrº - C.L.T. - Tomé-Açu - Supervisionar os trabalhos demarcatórios que estão sendo executados em Tomé-Açu - 05 diárias - 02 à 06/02/77 - arbitrada 05 diárias - Cr\$ 150,00 - Total Cr\$ 750,00.

PORTARIA - 69 - 02/02/77 - Belmiro Raimundo Bandeira - Motorista - Quadro - Castanhal - Transportar adubo destinado ao Projeto Guaraná - 05 diárias - 17 à 21/01/77 - arbitrada 05 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 620,00.

PORTARIA 70 - 02/02/77 - José Maria Pinheiro Vilhena - Motorista - Quadro - Castanhal - Transportar adubo destinado ao Projeto, Guaraná - 05 diárias - 17 à 21/01/77 - arbitrada 05 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 620,00.

PORTARIA - 71 - 02/02/77 - Antonio Gerson Mesquita de Queiroz - Motorista - Quadro - Castanhal - Efetuar transporte no campo de produção de mudas em prol do desenvolvimento dos trabalhos da Regional de Castanhal - 05 diárias - 31/01 à 04/02/77 - arbitrada 05 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 620,00.

PORTARIA - 72 - 02/02/77 - Dinomar Barbosa Lobo - Agente Fiscal - Quadro - Marabá, Itupiranga, Jacundá e São João do Araguaia - Fiscalizar o exercício da Pesca de conformidade com o Decreto-Lei nº 221/67 e legislação complementar - 08 diárias - 03 à 10/02/77 - Cr\$ 155,00 - Total Cr\$ 1.240,00.

PORTARIA - 73 - 02/02/77 - Aluizio Gomes de Andrade - Motorista - C.L.T. - Marabá, Itupiranga, Jacundá e São João do Araguaia - Transportar o Agente Fiscal Dinomar Barbosa Lobo - 08 diárias - 03 à 10/02/77 - arbitrada 08 diárias - Cr\$ 155,00 - Total Cr\$ 1.240,00.

PORTARIA - 74 - 02/02/77 - Walmiro Tavares Feio - Agente Fiscal - Quadro-Soure - Fiscalizar o exercício da Pesca de conformidade, com o Decreto-Lei nº 221/67 e legislação complementar - 12 diárias - 11 à 22/02/77 - arbitrada 12 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 1.488,00.

PORTARIA - 75 - 02/02/77 - Fernando Stélio Salgado de Araújo e Souza - Assessor Jurídico - C.L.T. - Capitão Poço - Tratar junto ao Prefeito sobre o débito e pagamento de materiais de Revenda fornecidos à Prefeitura - 01 diária - 03/02/77 - arbitrada 01 diária - Cr\$ 180,00 - Total Cr\$ 180,00.

PORTARIA - 76 - 02/02/77 - Carlos Alberto Gomes da Costa - Mecânico - C.L.T. - Capitão Poço - Prestar socorro a Pick-Up chapa OF-3918 - 01 diária

03/02/77 - arbitrada 01 diária - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 124,00.

PORTARIA - 77 - 02/02/77 - Raimundo Carvalho de Souza - Motorista - Quadro - Capitão Poço - Deixar o Volks chapa OF-0501 - 01 diária - 03/02/77 - arbitrada 01 diária - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 124,00.

PORTARIA - 78 - 02/02/77 - Izabel de Oliveira Cruz - Aux. Administrativo - Quadro - Santarém, Óbidos, Oriximiná, Alenquer e Prainha - Proceder conferência dos Bens Móveis e Imóveis localizados nos municípios acima citados, objetivando a transferência para a EMATER conforme determinação da Portaria nº 003/77 - 10 diárias - 06 à 15/02/77 - arbitrada 10 diárias - Cr\$ 310,00 e Cr\$ 232,50 - Total Cr\$ 2.712,50

PORTARIA - 79 - 02/02/77 - João Jeremias Chene - Técnico Fazendário - Quadro - Santarém, Óbidos, Oriximiná, Alenquer e Prainha - Proceder conferência aos Bens Móveis e Imóveis localizados nos municípios acima citados, objetivando a transferência para a EMATER, conforme determinação da Portaria nº 003/77 - 10 diárias - 06 à 15/02/77 - arbitrada 10 diárias - Cr\$ 310,00 e Cr\$ 232,50 - Total Cr\$ 2.712,50

PORTARIA - 80 - 02/02/77 - Renato Cezar Navarro de Souza - Auxiliar Administrativo - C.L.T. - Santarém, Óbidos, Oriximiná, Alenquer, Prainha - Proceder conferência dos Bens Móveis e Imóveis localizados nos municípios acima citados, objetivando a transferência para a EMATER, conforme determinação da Portaria nº 003/77 - 10 diárias - 06 à 15/02/77 - arbitrada 10 diárias - Cr\$ 310,00 e Cr\$ 232,50 - Total Cr\$ 2.712,50.

PORTARIA - 83 - 03/02/77 - José Carlos Gomes Coutinho - Médico Veterinário - C.L.T. - Belém - Participar da Reciclagem efetuada pela SAGRI, visando a Reclassificação de Cargos - 11 diárias - 31/01 à 10/02/77 - arbitrada 11 diárias - Cr\$ 150,00 - Total Cr\$ 1.650,00.

PORTARIA - 84 - 03/02/77 - José Airton Mota de Castro - Médico Veterinário - C.L.T. - Belém - Participar da Reciclagem efetuada pela SAGRI, visando a Reclassificação de Cargos - 11 diárias - 31/01 à 10/02/77 - arbitrada 11 diárias - Cr\$ 150,00 - Total Cr\$ 1.650,00.

PORTARIA - 85 - 04/02/77 - Rosa de Fátima Barge Hage - Engº Agrº - C.L.T. - Belém - Participar da Reciclagem efetuada pela SAGRI, visando a Reclassificação de Cargos - 11 diárias - 31/01 à 10/02/77 - arbitrada 11 diárias - Cr\$ 150,00 - Total Cr\$ 1.650,00.

PORTARIA - 87 - 09/02/77 - Eustáquio Vieira Coutinho - Médico Veterinário - C.L.T. - Belém - Receber o carro que irá atuar naquela área - 03 diárias - 04 à 06/02/77 - arbitrada 03 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 372,00.

PORTARIA - 88 - 09/02/77 - Waldomiro Fernandes dos Santos Filho - Engº Agrº - C.L.T. - Alenquer, Óbidos e Oriximiná - Verificar situação de Postos em Terra Firme, com a finalidade de alugação dos mesmos para recurso - Gado na época das cheias - 05 diárias - 02 à 06/02/77 - arbitradas 05 diárias - Cr\$ 337,50 - Total Cr\$ 1.687,50.

PORTARIA - 89 - 10/02/77 - Jonas Custodio Bonfim - Técnico Agrícola - C.L.T. - Tomé-Açu - Supervisão de serviços - 02 diárias - 08 à 10/02/77 - arbitrada 02 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 248,00.

PORTARIA - 90 - 10/02/77 - Francisco Benedito da Costa Barbosa - Engº Agrº - C.L.T. - Capitão Poço e

Ourém - Verificar o problema Fitossanitário na Cultura de Banana - 02 diárias - 11 à 12/02/77 - arbitrada 02 diárias - Cr\$ 150,00 - Total Cr\$ 300,00.

PORTARIA - 91 - 11/02/77 - Vital Soares de Souza - Inspetor de Colônia - Quadro - Bonito, Vizeu, Santo Antonio do Tauá e Castanhal - Vistorias para comprovação de benfeitorias para fins de Titulação de Títulos Definitivos - 20 diárias - 14/02 à 05/03/77 - arbitrada 20 diárias - Cr\$ 124,00 - Total - Cr\$ 2.480,00.

PORTARIA - 92 - 14/02/77 - Wilson Gonçalves Chaves - Técnico Agrícola - Quadro - Município de Bagres - Proceder verificação para possível criação de Colônia, conforme solicitação do Of. nº 004/76, emitido pela Prefeitura Municipal de Bagres, nas regiões dos rios: Rio Cajari, Rio Taxi e Rio Jarupari - 20 diárias - 10/02 à 01/03/77 - arbitrada 20 diárias - Cr\$ 155,00 - Total Cr\$ 3.100,00.

PORTARIA - 93 - 14/02/77 - Evandro Santos Barbosa - Motorista - C.L.T. - Zona Bragantina - Conduzir Técnico desta SAGRI - 05 diárias - 14 à 18/02/77 - arbitrada 05 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 620,00.

PORTARIA - 94 - 14/02/77 - Francisco Milton Araújo - Médico Veterinário - C.L.T. - Capitão Poço - Participar da Reunião com os Produtores de Leite visando a criação de uma Cooperativa - 02 diárias - 10 à 11/02/77 - arbitrada 02 diárias - Cr\$ 150,00 - Total Cr\$ 300,00.

PORTARIA - 95 - 14/02/77 - Inácio Miranda Pires - Motorista - C.L.T. - Capitão Poço - Conduzir o Médico Veterinário Francisco Milton Araújo - 02 diárias - 10 à 11/02/77 - arbitrada 02 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 248,00.

PORTARIA - 96 - 14/02/77 - Jorrimar Pereira do Nascimento - Engº Agrº - Quadro - Tomé-Açu - Recrutamento de colonos para plantio, de Guaraná e contato com Técnicos locais a respeito do Projeto, da SAGRI - 03 diárias - 17 à 19/02/77 - arbitrada 03 diárias - Cr\$ 180,00 - Total Cr\$ 540,00.

PORTARIA - 97 - 14/02/77 - Osvaldo Barbosa dos Santos - Motorista - C.L.T. - Tomé-Açu - Conduzir o Engº Agrº Jorrimar Pereira do Nascimento - 03 diárias - 17 à 19/02/77 - arbitrada 03 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 372,00.

PORTARIA - 98 - 14/02/77 - Antonio Janary Valente - Engº Agrº - S. Prestado - Capitão Poço - Participar de reunião com Produtores de Leite, visando a criação de uma Cooperativa - 02 diárias - 10 à 11/02/77 - arbitrada 02 diárias - Cr\$ 180,00 - Total Cr\$ 360,00

PORTARIA - 99 - 15/02/77 - Ulisses José Tavares Neto - Agente Fiscal - Quadro - Colares, São Caetano de Odivelas, Santo Antonio do Tauá, Curuçá, Marapanim, Castanhal, São Francisco do Pará e outros - Fiscalizar o exercício da Pesca de conformidade com o Decreto-Lei nº 221 de 28/02/67 e legislação complementar - 15 diárias - 28/02 à 14/03/77 - arbitrada 15 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 1.860,00.

PORTARIA - 100 - 15/02/77 - João Costa Ribeiro - Motorista - S. Prestado - Colares, São Caetano de Odivelas, Santo Antonio do Tauá, Curuçá, Marapanim, Castanhal, São Francisco do Pará e outros - Conduzir o Agente Fiscal Ulisses José Tavares Neto - 15 diárias - 28/02 à 14/03/77 - arbitrada 15 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 1.860,00.

PORTARIA - 101 - 16/02/77 - Sebastião Augusto Bentes da Silva - Engº Agrº - C.L.T. - Óbidos,

Oriximiná, Alenquer, Monte Alegre e Santarém - Verificar "in loco" as medidas a serem adotadas, a curto prazo para amenizar os efeitos das enchentes do Rio Amazonas - 10 diárias - 25/02 à 06/03/77 - arbitrada 10 diárias - Cr\$ 375,00 e Cr\$ 281,00 - Total Cr\$ 2.998,00.

PORTARIA - 103 - 17/02/77 - Miguel Antonio Campos Reça - Técnico Agrícola - C.L.T. - Óbidos, Oriximiná, Alenquer, Monte Alegre e Santarém - Verificar "in loco" as medidas a serem adotadas a curto prazo para amenizar os efeitos das enchentes do Rio Amazonas - 10 diárias 25/02 à 06/03/77 - arbitrada 10 diárias - Cr\$ 232,50 - Total Cr\$ 2.325,00.

PORTARIA - 104 - 18/02/77 - Fernando Stélio Salgado de Araújo e Souza - Assessor Jurídico - C.L.T. - Conceição do Araguaia - Inspeção aos trabalhos de Colônia em Conceição do Araguaia - 06 diárias - 23 à 28/02/77 - arbitrada 06 diárias - Cr\$ 337,50 - Total Cr\$ 2.025,00.

PORTARIA 105 - 18/02/77 - Roberval Abreu dos Santos - Engº Agrº - Quadro - Conceição do Araguaia - Inspeção de Trabalhos de Colônias em Conceição do Araguaia - 06 diárias - 23 à 28/02/77 - arbitrada 06 diárias - Cr\$ 281,00 - Total Cr\$ 1.686,00.

PORTARIA - 106 - 18/02/77 - Manuel Onivaldo Penafort Ataíde - Engº Agrº - C.L.T. - Benevides - Execução de serviços de campo - 02 diárias - 17 à 18/02/77 - arbitrada 02 diárias - Cr\$ 150,00 - Total Cr\$ 300,00.

PORTARIA - 107 - 24/02/77 - Naneti de Araújo Guimarães - Engº Agrº - Quadro - Ananindeua e Benevides, Colônia: Marituba e Ariri - Vistorias "in loco" para comprovação de condições para efeito de titulação, medição dos lotes para correção na planta - 20 diárias - 03 à 22/03/77 - arbitrada 20 diárias - Cr\$ 75,00 - Total Cr\$ 1.500,00.

PORTARIA - 108 - 24/02/77 - Osvaldo Armeirinho da Silva - Topógrafo - C.L.T. - Ananindeua e Benevides, Colônia: Marituba e Ariri - Vistorias "in loco" para comprovação de condições para efeito, de titulação, medição dos lotes para correção na planta - 20 diárias - 03 à 22/03/77 - arbitrada 20 diárias - Cr\$ 62,00 - Total Cr\$ 1.240,00.

PORTARIA - 109 - 24/02/77 - Dalácio José de Moraes

- Motorista - Quadro - Ananindeua e Benevides, Colônia: Marituba e Ariri - Conduzir o Engº Agrº Naneti de Araújo Guimarães e o Topógrafo Osvaldo Armeirinho da Silva - 20 diárias - 03 à 22/03/77 - arbitrada 20 diárias - Cr\$ 62,00 - Total Cr\$ 1.240,00.

PORTARIA - 110 - 24/02/77 - Francisco Milton Araújo - Médico Veterinário - C.L.T. - Ponta de Pedras - Registrar e controlar Bovinos de Raça Nelori - 03 diárias - 15 à 17/02/77 - arbitrada 03 diárias - Cr\$ 150,00 - Total Cr\$ 450,00.

PORTARIA 111 - 24/02/77 - José Francisco da Silva - Inspetor de Colônia - C.L.T. - Acará - Proceder vistorias "in loco" para efeito de comprovação de condições para titulação - 20 diárias - 03 à 22/03/77 - arbitrada 20 diárias - Cr\$ 62,00 - Total Cr\$ 1.240,00.

PORTARIA - 112 - 24/02/77 - Francisco Milton Araújo - Médico Veterinário - C.L.T. - Salvador, Itororó BA. e Cuiabá MT - Constatar com a equipe do Projeto de Inseminação Artificial naquele Estado, bem como adquirir melhor conhecimento dos métodos de trabalho e avaliação - 11 diárias - 26/02 à 08/03/77 - arbitrada 11 diárias - Cr\$ 375,00 - Total Cr\$ 4.125,00.

PORTARIA - 114 - 25/02/77 - David José de Souza Ferreira - Engº Agrº - C.L.T. - Santa Izabel - Apoio ao Projeto DENDÊ na Infra-Estrutura deste município - 03 diárias - 24 à 26/02/77 - arbitrada 03 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 372,00.

PORTARIA - 115 - 25/02/77 - Eldonor Ferreira da Silva - Motorista - Quadro - Tomé-Açu - Transportar material clonal e fita destinados ao Projeto Seringueira - 02 diárias - 24 à 25/02/77 - arbitrada 02 diárias - Cr\$ 124,00 - Total Cr\$ 248,00.

PORTARIA - 116 - 28/02/77 - Carlos Alberto Lima Nascimento - Engº Agrº - C.L.T. - Santa Izabel, Castanhal e Igarapé-Açu - Verificação dos agricultores aptos a receberem mudas de guaraná - 1/2 diária - 18/02/77 - arbitrada 1/2 diária - Cr\$ 90,00 - Total Cr\$ 90,00.

PORTARIA - 117 - 28/02/77 - Osvaldo Barbosa dos Santos - Motorista - C.L.T. - Santa Izabel, Castanhal e Igarapé-Açu - Conduzir o Técnico Carlos Alberto Lima Nascimento - 1/2 diária - 18/02/77 - Cr\$ 62,00 - Total Cr\$ 62,00.

(Ext. Reg. nº 5217: Dia: 06.10.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/77

A Comissão de Licitação, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav: do Chaco nº 2158, o Edital

de Tomada de Preço nº 10/77-SEVOP, para Fornecimento e Colocação de Cortina "Velarium" no "Teatro da Paz", novamente em licitação em razão de ter sido anulada a Tomada de Preço nº 09/77, na parte relativa a cortina, em decorrência de conveniência da Administração Pública.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 07 de outubro do ano em curso, às 12 horas.

Os elementos para a Licitação poderão ser obtidos na sala das Licitações desta Secretaria.

Belém, 30 de setembro de 1977

Célio Chaves de Melo

Presidente da Comissão da Licitação

Visto:

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 5210 - Dias 5, 6 e 7.10.77)

**Ordem dos Advogados
do Brasil**

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.05.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Cosme Souza Santos, Maria Aparecida Vidigal de Souza, Constantino Augusto Guerreiro, Francisco Sabino Vasconcelos da Costa, Maria Cristina Cesar de Oliveira Cascaes Dourado, Luisa Saldanha Mendonça, Izabel Cristina Pessoa de Almeida, Dinéa Cerdeira de Lemos, Maria Lucia Magno Patriarcha, Maria das Graças de Oliveira Carvalho e Maria José Nascimento de Souza, em caráter Suplementar, a advogada Maria Rita da Cruz. No Quadro de Estagiários, a acadêmica de Direito Maria Helena **Mommensohn**.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 03 de outubro de 1977.

a) **Antonio Zacarias Lindoso**

1º Secretário

(T. nº 01381 - Reg. nº 5208 - Dias 5, 6 e 7.10.77)

M.A./M.J.

CONVÊNIO SUDEPE - SAGRI - SEGUP

**Projeto de Fiscalização da
Pesca no Estado do Pará****A V I S O**

A Executória do Convênio de Fiscalização da Pesca - SUDEPE/SAGRI/SEGUP (Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, Secretaria de Estado de Agricultura e Secretaria de Estado de Segurança Pública) avisa aos Srs. pescadores e comerciantes que, em virtude de se encontrar proibida a pesca de pirarucu, neste Estado, no período de 01/10/77 a 31/03/78, conforme Portaria SUDEPE nº 15, de 02/09/76, estão os mesmos obrigados a apresentar, até o dia 10 de outubro próximo, declaração de seus estoques do produto seco-salgado, comprovando que o mesmo foi adquirido antes de 1º de outubro do corrente ano. As vendas efetuadas após esta data serão obrigatoriamente submetidas a um dos órgãos convenientes ou à sede do Convênio, sito à Trav. do Chaco nº 2232 para sua liberação.

As declarações devem ser entregues (em duas vias) na capital na sede do Convênio; no interior, nas Delegacias Policiais, Sucursais da EMATER e CASAGRIS mais próximas, as quais serão posteriormente conferidas. As declarações encontradas em

desacordo com a realidade, resultarão em apreensão da mercadoria, além de apuração de responsabilidade, por falsa informação.

Belém, 30 de setembro de 1977.

Ivo Pinheiro de Andrade

Executor do Convênio

(Ext. Reg. Nº 5188 - Dias: 04, 05 e 06/10/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Secretaria de Estado do
Interior e Justiça****AVISO****TOMADA DE PREÇO Nº 01**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, pelo prazo de 08 (oito) dias, licitação - Tomada de Preço nº 01 - para aquisição de uma viatura "Brasília", destinada à Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará.

As condições estão estabelecidas no edital de licitação afixado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, no 7º andar do Edifício do IPASEP, sito à Rua Senador Manoel Barata nº 50, onde os interessados poderão obter melhores informações com a Comissão de Licitação, diariamente, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de setembro de 1977.

Dr. Eduardo Galeão Pereira Lima

Presidente

(G. Reg. nº 2648)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Secretaria de Estado do
Interior e Justiça****EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 01**

Devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Interior e Justiça, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 0238, de 21 de setembro de 1977, receberá proposta, durante o prazo de 08 (oito) dias, para aquisição de uma viatura "Brasília", destinada à Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, mediante as seguintes condições:

1 - Para habilitação à licitação, os proponentes deverão apresentar à Comissão de Licitação Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a documentação necessária.

2 - As propostas deverão ser apresentadas em 03 (três) vias, datilografadas em uma só face do papel timbrado da firma proponente e encerradas em

envelope lacrado, contendo na parte externa "Tomada de Preço nº 01/77".

3 - As propostas serão entregues à Comissão de Licitação, no Edifício do IPASEP, sito à Rua Senador Manoel Barata nº 50, 7º andar.

4 - As propostas serão abertas às 17:00 (dezessete) horas do último dia útil da publicação deste edital e a sua aceitação dependerá do menor preço oferecido pelo proponente e do prazo de entrega.

5 - Não serão aceitas propostas que fizerem referência à proposta de outros proponentes ou contiverem emendas, rasuras ou borrões.

6 - Ao apresentar sua proposta, o proponente obrigará-se, tácita e incondicionalmente, às exigências deste edital e às cominações previstas em lei.

Dr. Eduardo Galeão Pereira Lima

Presidente

(G. Reg. nº 2148)

Secretaria de Estado da Fazenda

ASSESSORIA DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS PARECER NORMATIVO SEFA Nº 08/77, DE 30 DE SETEMBRO DE 1977

É assegurada às torrefações o crédito do ICM correspondente a café cru adquirido do IBC.

1 - O Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, em memorial, solicita providências que assegurem crédito do ICM nas aquisições de café cru do IBC, através dos seus depósitos de São Paulo, cuja circulação é efetuada somente com a Guia de Trânsito Livre daquela instituição.

2 - O fornecimento de café cru às torrefações paraenses pelo IBC, até junho do corrente ano, vinha sendo feito pelos depósitos desta instituição sediados no Estado do Paraná, cujas repartições fiscais emitiam Nota Fiscal Avulsa com destaque do ICM na base de cálculo correspondente às operações interestaduais. Entretanto a partir do mês de julho do ano em curso, essas operações passaram a ser efetuadas pelos depósitos do Estado de São Paulo, que não fornece Nota Fiscal Avulsa, por considerar válida em todo o território nacional a Guia de Trânsito Livre, emitida por aquela autarquia.

3 - Acontece que a legislação tributária estadual, só reconhece crédito fiscal devidamente destacado em Nota Fiscal, comprovando o pagamento do ICM na operação anterior, fato que não é caracterizado na Guia de Trânsito Livre emitida pelo IBC em São Paulo.

4 - Ocorre no entanto, que o café torrado e moído é tabelado em todo o território nacional, pela Comissão Interministerial de Preços - CIP - que para a fixação do preço ao consumidor final faz integrar o crédito do ICM auferido pelas torrefações nas aquisições de café cru ao IBC, consagrando o princípio constitucional da não-cumulatividade do tributo.

5 - O IBC desfruta de Regime Especial concedido pelos Estados produtores de café, aos quais recolhe o ICM em bases especiais, de modo a impedir o

encarecimento do produto industrializado aos consumidores finais, tônica da filosofia dos governos federal e estaduais em defesa do povo brasileiro.

6 - Diante do acima exposto, e na conformidade da própria sistemática do ICM, de tributo não cumulativo, não pode ser negado o direito do crédito fiscal às torrefações paraenses, do café cru adquirido ao IBC, único vendedor do produto aos mercados do Norte-Nordeste.

7 - Isto posto, conclui-se pelo entendimento, de que seja reconhecido pela administração tributária estadual, o crédito fiscal do ICM correspondente à base de cálculo interestadual, nas entradas de café cru destinadas às torrefações localizadas no território paraense, devendo estes estabelecimentos industriais emitirem Nota Fiscal de Entrada - série E - em cada operação, com o respectivo destaque do ICM originário, na qual será inserida também a identificação da Guia de Trânsito Livre, emitida pelo IBC no Estado remetente, que será escriturada no Livro Registro de Entradas de Mercadorias, tanto o valor da operação, como o respectivo crédito fiscal, para efeito de apuração mensal na conta-corrente gráfica desses contribuintes, que deverão manter arquivados esses documentos em ordem sequencial para exibição ao fisco quando solicitados.

8 - Sejam expedidas cópias deste Parecer Normativo aos órgãos subordinados competentes.

À consideração superior.

ASSESSORIA DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS
em 30 de setembro de 1977.

MÁRIO DIAS DA SILVA

Assessor Tributário

De acordo

Cumpra-se e Publique-se

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5221 - Dia 06.10.77)

Secretaria de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 4ª REGIÃO FISCAL PORTARIA DR.F.E. - 4ª REGIÃO FISCAL Nº 026/77

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 23 do art. 70 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76,

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço, o período de férias do funcionário José Medeiros de Sousa, para o mês de dezembro/77, aprovado segundo o Plano de Férias, para outubro/77.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, Santarém, 27 de setembro de 1977.

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO

Respondendo pela Delegacia - 4ª Região Fiscal -
Matrícula 200215

(Ext. Reg. nº 5221 - Dia 06.10.77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 17/77 - D. A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77 - SEVOP, de 03.01.1977, e tendo em vista a solicitação constante dos Processos nºs. 4245 - 4246 - Mem. s/nº,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento;

Larsene Dillon Figueiredo - Engº Civil - Cr\$- 6.700,00

Larsene Dillon Figueiredo - Engº Civil - Cr\$- 11.300,00

Nelson de Melo Alves - Engº Civil - Cr\$- 300.000,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 03 de outubro de 1977.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 5200 - Dia 06.10.77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. — PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P. G. - 113/77

Art. 54, do Decreto nº 73.140/73.

1 - PARTES

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a Firma CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA — ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, estabelecida nesta Cidade, à Av. Almirante Barroso 728, representada por seu Diretor - Técnico, Engº MANOEL NAZARETH SANT' ANNA RIBEIRO.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-Pa e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 43/77, objeto do Processo nº 6173/77-DERPA.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a executar referem-se a construções de pontes em madeira de lei, localizadas na Rodovia PA-254, trecho São João/Maicurú, sobre os Igarapés: "DOS TRINTA" com 15,0m x 4,20m; "Tamanduá Dois" com 25, 0m por 4,20 m; "Boa Água" com 10,0 m x 4,20 m; "Do Acindino" com 10,0 m x 4,20 m e do "Alturama" com 12,0 m de vão por 4,20 m de largura.

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$- 684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) e as despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da Verba 4.1.2.0-01 05 00, do Orçamento do DER-PA para o exercício de 1977, de conformidade com a Nota de Empenho nº 6445, de 15.09.77, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do D.E.R.-PA.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de 55 (cinquenta e cinco) dias úteis, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA, para cada ponte a ser construída.

A T E S T O a veracidade destes dados, para a devida publicação no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

Belém, 26 de setembro de 1977.

Dr. JORGE FACIOLA DE SOUZA

Chefe da Procuradoria Geral, em exercício

V I S T O:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01383 - Reg. nº 5219 - Dia 06.10.77)

Companhia das Docas do Pará (CDP)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital convoco os Senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) - eleição ou reeleição do Diretor Administrativo Financeiro, cujo mandato expirou no dia 09 de setembro de 1977;

b) - o que ocorrer.

Belém, 04 de outubro de 1977

Cel. Raul da Silva Moreira

Diretor-Presidente

(Ext. - Reg. nº 5234. Dias: 6, 7 e 8.10.77)

Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

EDITAL Nº 18/77

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que na reunião do Conselho do Centro Bio-Médico, realizada no dia 18.08.77, foi homologada a inscrição da candidata Maria Augusta de Oliveira Maués ao Concurso Público para provimento de emprego de Professor Assistente para a matéria de Bromatologia, da Tabela Permanente de Pessoal desta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 29 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto

Reitor

(Ext. - Reg. nº 5233. Dia: 6.10.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado
de AdministraçãoINSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DO CONCURSO C-11
QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O
CARGO DE CONTABILISTA.

No Teste Seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 03/77.

1 - A função do Contabilista no Serviço Público consiste em conhecer:

- 1 - Primordialmente Contabilidade Pública.
- 2 - O Plano de Contas do Estado.
- 3 - Como se efetuar o pedido de Abertura de Créditos Adicionais.
- 4 - Como se controla a Dotação Orçamentária.
- 5 - Os registros patrimoniais.
- 6 - O orçamento do Estado.
- 7 - Os documentos que compõem o processo de pagamento.
- 8 - Como se emite a Nota de Empenho.
- 9 - As movimentações orçamentário - financeiros, apresentando seus saldos respectivos.
- 10 - Como se efetua o Inventário físico dos bens do Estado.

2 - O Teste Seletivo será constituído das seguintes provas:

- a) Prova de Conhecimentos Especiais.
- b) Prova de Datilografia.

3 - A prova de Conhecimentos Especiais será eliminatória e constará de assunto do seguinte programa:

- Estrutura do Orçamento Público.
- Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Fases da Despesa
- Elementos da Despesa
- Função
- Programa e Subprograma
- Categoria Econômica
- Fontes e sub-fontes da Receita
- Créditos Adicionais
- Prazo dos Créditos Especiais.
- Normas de Licitação
- Ordenador de Despesa
- Nota de Empenho
- Despesas de Custeio
- Inversões Financeiras
- Classificação Funcional Programática (SEPLAN/PR - Portaria nº 09 de 28/01/74)
- Dec. Lei nº 200/67
- Constituição do Estado.

Esta prova valerá até 100 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

4 - A prova de datilografia constará de cópia de original datilografado.

- O candidato deverá possuir habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho.

A prova de datilografia não terá caráter eliminatório e valerá até 100 pontos.

5 - Classificação final.

a) A nota final para efeito de classificação será dada sucessivamente:

- 1) pela soma dos pontos obtidos na prova de Conhecimentos Especiais observada a seguinte distribuição:

- Questões objetivas 40 pontos.
- Contabilidade Aplicada 60 pontos.

- 2) Média aritmética do total de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Especiais e na prova de datilografia.

b) Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais obtidos na forma do item anterior.

c) Em caso de igualdade no total de pontos obtidos, será adotado, para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

- Melhor resultado na prova de Conhecimentos Especiais;
- Melhor resultado em Contabilidade Aplicada;
- Comprovar maior tempo de serviço público Estadual;
- Possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado;
- Tiver menor idade.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital nº 03/77 e destas Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

Belém, 27 de setembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.657)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado
de AdministraçãoINSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O
TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR
ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, DO CONCURSO C-11.

No Teste Seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 03/77.

1. Requisitos específicos mínimos para o cargo de Professor Especializado em Educação Artística:

- Relativamente aos objetivos para formação do Professor de Educação Artística, nos ter-

mos da Lei 5692 a Educação Artística deve trazer, para dentro da vida escolar; a vivência da arte, como meio de desenvolvimento do educando, de cultivo não apenas de alguns talentos, de poucos alunos, mas de todos os talentos de cada um dos educandos; daí, "para estimular a todos e atingir às diferenças individuais, o professor deve ser artisticamente polivalente, isto é, ser capaz de combinar as várias formas de expressão artística, artes de linguagem, artes cênicas, artes plásticas e musicais.

2. O Teste Seletivo será constituído de uma prova de Conhecimentos Especiais envolvendo: assunto do seguinte programa:

1 - Arte na escola:

- Conceituação e objetivos da Educação Artística.

2 - Artes plástica:

- Elementos de Expressão plástica: linha, forma, volume, valor, cor, textura;
- Entes Fundamentais da Geometria: plano, ponto, reta, ângulos, polígonos, circunsferência e círculo.

3 - Música:

- Noções de teoria musical: notas, claves, pauta;
- Noções da história da música universal e suas evoluções;
- Música Brasileira através dos tempos.

4 - Teatro:

- Conceito, origem e importância;
- Elementos;
- Gêneros.

5 - Cinema:

- Importância do Cinema como arte;
- Origem;
- Principais gêneros.

6 - Noções de história da arte:

- Antiguidade clássica;
- Medieval;
- Renascimento;
- Barroco;
- Arte do século XIX;
- Arte moderna;
- Artes plásticas no Brasil.

7 - Folclore:

- Manifestações folclóricas nas artes rítmicas e plásticas (Região Norte).

Esta prova valerá até 100 pontos considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

A nota final para efeito de classificação será dada pela soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Especiais observada a seguinte distribuição:

Questões objetivas	60 pontos
Dissertação	40 pontos

3. Em caso de igualdade no total de pontos obtidos será adotado, para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

- Comprovar maior tempo no exercício da profissão de Educação Artística;

- Comprovar maior tempo de serviço Público Estadual;
- Possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado;
- Tiver menor idade.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital 03/77 e a presente Instrução Específica e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 27 de setembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.657)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O
TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE ALMOXARIFE, DO CONCURSO C-11.

No Teste Seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 03/77.

1. Aos ocupantes do cargo de Almoхарife poderão ser cometidas, entre outras as seguintes tarefas:

1 - Receber o material:

- conferir totalmente ou por amostragem;
- conferir a qualidade: em laboratórios empiricamente o que se consegue ver ou que for suscetível a algum teste;
- registrar o material que entra.

2 - Guardar o material - para tanto o almoxarife deve ter noção sobre:

- Lay-out;
- material de alta e baixa rotação;
- noção de conservação (em função desta, como veremos no item conservação, será determinado o melhor lugar ou método de guardar).

3 - Conservar o material em estado de uso:

- materiais perecíveis - alimentos, material químico, etc.
- materiais ferruginosos;
- materiais que sofrem deteriorização - água oxigenada, etc.
- materiais que ressecam - couro, líquido, etc
- materiais de construção;
- material permanente.

4 - Distribuir o material:

- fluxo de saída - baixa nas fichas de prateleira e outras.

5 - Inventariar (anualmente) o estoque existente.

6 - Programar (ligado ao órgão de compras) as aquisições considerando a otimização de:

- tempo de conservação X condições de conservação;
- tempo (período) X espaço (capacidade);
- tempo & espaço X fluxo de saída;
- tempo espaço, fluxo de saída X preço;
- preço X qualidade (durabilidade);
- preço X verbas orçamentárias;
- quantidade X (estoque máximo e estoque mínimo).

7 - Aproveitamento do material de baixa ou nenhuma rotação (considerar 1 exercício).

- levantamento;
- alienação - leilão - doação - etc...

2 - O Teste Seletivo será constituído das seguintes provas:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
- b) Prova de Conhecimentos Especiais;
- c) Prova de Datilografia.

3 - A Prova de Conhecimentos Gerais será eliminatória e constará de questões objetivas de:

- a) PORTUGUÊS — Comunicação e Expressão - envolvendo assunto do seguinte programa:

1 - ORTOGRAFIA:

- acentuação gráfica de acordo com o vocabulário oficial e suas últimas alterações.
- Separação silábica, translienação, uso do hífen, homófonos e homógrafos. Principais abreviaturas usadas na redação oficial.
- Uso da crase. Substantivos em E, S, A e E, Z, A.

- Verbo em ISAR E IZAR.

2 - FONÉTICA:

- Encontro vocálico: hiato, ditongo, tritongo.

3 - MORFOLOGIA:

- Classe de palavras, de acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB). Flexão nominal e verbal. Plural dos nomes compostos. Locuções.

4 - SINTAXE:

- Concordância e regência nominal e verbal. Colocação. Figuras de sintaxe. Emprego dos tempos e dos modos.

5 - SEMÂNTICA:

- Significação das palavras: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Sentido próprio figurado.

b) MATEMÁTICA - Envolvendo questões do seguinte programa:

Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

- FRAÇÕES ORDINÁRIAS: Leitura, escrita de frações ordinárias, simplificação, comparação de frações. Extração de inteiros, números mistos. Transformação de frações ordinárias em números decimais e vice-versa. Exercícios e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

- NÚMEROS DECIMAIS: Leitura e escrita dos números decimais. Exercícios e proble-

mas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

- SISTEMA LEGAL DE UNIDADE DE MEDIDA (DECRETO Nº 63.233, DE 12 DE SETEMBRO DE 1968). Comprimento, área, volume, massa, densidade, tempo e ângulo plano. Transformações no sistema métrico.
- RAZÕES E PROPORÇÕES: Problemas e aplicações aritméticas de Regra de Três simples e composta. Divisões diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem.
- Juros Simples - Problemas
- Câmbio: - Problemas simples
- Sistema monetário brasileiro. Problemas envolvendo operações com importância em moeda nacional.

c) ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA BRASILEIRA — Envolvendo questões do seguinte programa:

- As Forças Armadas
- O Hino Nacional
- A Bandeira Nacional
- As Armas Nacionais
- O Selo Nacional
- Os Poderes Constituintes: Legislativo, Executivo e Judiciário.
- O Voto
- A Constituição
- A Divisão Política do Brasil

Esta prova valerá até 100 pontos considerado habilitado o candidato que tiver no mínimo 50 pontos.

4 - A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIAIS

1 - Noções sobre processo de compra na Administração Pública:

- Decreto-Lei 200;
- Decreto Estadual nº 7;
- Legislação complementar (reunida no "Manual de Legislação Básica de Compras" - SEAD — DSG).

2 - A finalidade (ou os objetivos ou partes ou as funções) de um almoxarifado:

- Recepção;
- Guarda;
- Conservação;
- Distribuição.

3 - Alienações - Material aproveitado

4 - O Órgão normativo do Sistema Administrativo Estadual no que diz respeito à Administração de Materiais:

- Estrutura e funcionamento;
- Ligação com os órgãos executivos.

Esta prova valerá até 100 pontos considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

5 - PROVA DE DATILOGRAFIA QUE CONSTARÁ DE CÓPIA DE ORIGINAL DATILOGRAFADO.

- O candidato deverá possuir habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e

efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho.

A prova de Datilografia não terá caráter eliminatório e valerá até 100 pontos.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- a) A nota final, para efeito de classificação, será a média ponderada dos graus obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Especiais e Datilografia observados os pesos abaixo determinados:

PROVAS	PESOS
CONHECIMENTOS ESPECIAIS	6

CONHECIMENTOS GERAIS	3
DATILOGRAFIA	1

- b) Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais obtidos na forma da alínea anterior;

- c) Em caso de igualdade no total de pontos será adotado, para efeito de desempate, sucessivamente o seguinte critério:

- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Especiais;
- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Gerais;
- Comprovar maior tempo de serviço público estadual;
- Possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado;
- Ter menor idade.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e instruções específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 27 de setembro de 1977

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2657)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONCURSO C-11.

No Teste Seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 03/77.

- 1 - Aos ocupantes do cargo de Oficial de Administração poderão ser cometidas, entre outras as seguintes tarefas: estudar processos simples referentes a assuntos de caráter geral ou específicas da repartição, preparando-se expedientes que se fizerem necessários tais como: encaminhamento de informações, ofícios, memorandos e outros; redigir segundo instruções, ordem de serviço, portarias, exposições de motivos, fichas de anotações e folhas de pagamento; atender ao público, pre-

parar expedientes para publicação, organizar fichários.

- 2 - O Teste Seletivo será constituído das seguintes provas:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais
- b) Prova de Conhecimentos Especiais
- c) Prova de Datilografia.

- 3 - A Prova de Conhecimentos Gerais será eliminatória e constará de questões objetivas de:

- a) PORTUGUÊS - Comunicação e Expressão envolvendo assunto do seguinte programa:

1 - ORTOGRAFIA:

- Acentuação Gráfica de acordo com o vocabulário Oficial e suas últimas alterações.

Separação silábica, Translineação, Uso do hífen, Homófonos e Homógrafos. Principais abreviaturas usadas na redação oficial.

Uso da crase. Substantivo em E, S, A e E, Z, A.

Verbo em ISAR e IZAR.

2 - FONÉTICA:

- Encontro vocálico: hiato, ditongo, tritongo.

3 - MORFOLOGIA:

- Classes de palavras, de acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB). Flexão nominal e verbal. Plural dos nomes compostos. Locuções.

4 - SINTAXE:

- Concordância e regência nominal e verbal. Colocação. Figuras de sintaxe. Emprego dos tempos e dos modos.

5 - SEMÂNTICA:

- Significação das palavras: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Sentido próprio figurado.

- b) MATEMÁTICA - Envolvendo questões do seguinte programa:

Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

- FRAÇÕES ORDINÁRIAS: Leitura, escrita de frações ordinárias, simplificação, comparação de frações. Extração de inteiros, Números Mistos. Transformação de frações ordinárias em números decimais e vice-versa. Exercícios e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

- NÚMEROS DECIMAIS: Leitura e escrita dos números decimais. Exercícios e problemas simples envolvendo as quatro operações fundamentais.

- SISTEMA LEGAL DE UNIDADE DE MEDIDA (DECRETO Nº 63.233, DE 12 DE SETEMBRO DE 1968). Comprimento, área, volume, massa, densidade, tempo e ângulo plano. Transformações no sistema métrico.

- RAZÕES E PROPORÇÕES: Problemas e aplicações aritméticas de Regra de três simples e composta. Divisões diretamente e inversamente proporcionais. Porcentagem.

- Juros Simples: - Problemas.
- Câmbio: - Problemas simples.

- Sistema monetário brasileiro. Problemas envolvendo operações com importância em moeda nacional.

c) ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA BRASILEIRA - Envolvendo questões do seguinte programa:

- As Forças Armadas
- O Hino Nacional
- A Bandeira Nacional
- As Armas Nacionais
- O Selo Nacional
- Os Poderes Constituintes: Legislativo

Executivo
Judiciário

- O Voto
- A Constituição
- A Divisão Política do Brasil.

Esta prova valerá até 100 pontos e será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

4 - A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIAIS

Constará de Redação de Telegrama, Memorando, Ofício, Circular, Portaria e Relatórios.

Esta prova valerá até 100 pontos considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos.

5 - PROVA DE DATILOGRAFIA QUE CONSTARÁ DE CÓPIA DE ORIGINAL DATILOGRAFADO.

- O candidato deverá possuir habilidade necessária para travar e destravar a máquina, ajustar o papel, graduar o tabulador e efetuar as operações de manejo de peças usuais no trabalho.

A prova de Dactilografia não terá caráter eliminatório e valerá até 100 pontos.

6 - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- a) A nota final, para efeito de classificação, será a média ponderada dos graus obtidos nas provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Especiais e Dactilografia observados os pesos abaixo determinados.

PROVAS	PESOS
CONHECIMENTOS ESPECIAIS....	6
CONHECIMENTOS GERAIS	3
DATILOGRAFIA	1

- b) Os Candidatos habilitados serão relacionados, por ordem decrescente dos totais obtidos na forma da alínea anterior;
- c) Em caso de igualdade no total de pontos, será adotado, para direito de desempate, sucessivamente, o seguinte critério;

- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Especiais;
- Melhor resultado na Prova de Conhecimentos Gerais;
- Comprovar maior tempo de serviço público estadual;
- possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado;
- tiver menor idade.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e instruções específicas e o compromisso tácito, por parte do Candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 27 de setembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.657)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DO CONCURSO C-11 QUE REGULAM O TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

No teste seletivo serão observadas as condições constantes do Edital nº 03/77.

1 - Aos ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem poderão ser cometidas entre outras, as seguintes tarefas:

- execução de cuidados de higiene, conforto e bem estar dos pacientes, tratamentos simples de enfermagem: pré-operatório simples e tricotomia, controle de temperatura, pulso e respiração, aplicação de injeções, distribuição de medicamentos por via oral; coleta de material para exame de laboratórios; preparo de pacientes (peso, mensuração), para atendimentos nos ambulatórios ou clínicas; vacinações; auxílio ao paciente em sua movimentação de ambulância e acompanhamento daqueles que vão a outros setores da instituição; preparo de salas para intervenções cirúrgicas; instrumentação cirúrgica; alimentação dos pacientes que dependem de ajuda.

2 - O teste seletivo será constituído de uma prova escrita e uma prova prática de conhecimentos Especiais, envolvendo assunto do seguinte programa:

1) Ética Profissional

- a) Noções básicas
- b) Responsabilidade do Auxiliar de Enfermagem com o paciente, a família e a comunidade.

c) O Auxiliar de Enfermagem como membro da equipe de Enfermagem.

2) Enfermagem Fundamental

- a) Noções gerais sobre necessidades humanas fundamentais e sua relação com a Enfermagem

b) Atividades próprias do Auxiliar de Enfermagem como membro da Equipe de Saúde no hospital.

c) Elementos integrantes da assistência de enfermagem prestada ao paciente hospitalizado.

3) Enfermagem de Saúde Pública

a) Medidas de saneamento básico

b) Medidas de higiene individual

c) Atividades básicas de Enfermagem de Saúde Pública.

d) Papel e relacionamento do Auxiliar de Enfermagem como membro da equipe de Saúde Pública.

e) Noções de epidemiologia e controle das doenças transmissíveis.

4) Enfermagem Médico-Cirúrgica

a) Contribuição do Auxiliar de Enfermagem na assistência de Enfermagem a pacientes portadores de afecções dos sistemas: digestório, respiratório, circulatório, hematopoético, urogenital e do sistema músculo-esquelético.

b) Contribuição do Auxiliar de Enfermagem no pré e pós operatório das cirurgias abdominais, torácicas, urogenitais e protológicas

c) Contribuição do Auxiliar de Enfermagem em Socorro de Urgência.

d) Contribuição do Auxiliar de Enfermagem nas cirurgias dos olhos, nariz, ouvido e garganta

e) Contribuição do Auxiliar de Enfermagem como membro da equipe cirúrgica

5) Enfermagem Materno - Infantil

a) Atribuição do Auxiliar de Enfermagem no pré-Natal.

b) Contribuição do Auxiliar de Enfermagem no parto e puerpério

c) Contribuição do Auxiliar de Enfermagem na assistência ao recém-nato.

6) Enfermagem Psiquiátrica

a) O Auxiliar de Enfermagem e suas atribuições na assistência ao doente mental

b) O papel do Auxiliar de Enfermagem, na equipe psiquiátrica.

Cada prova valerá até 100 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver no mínimo até 50 pontos em cada prova.

3) Classificação Final

a) A nota final para efeito de Classificação, será a média ponderada dos graus obtidos nas provas de Conhecimentos Especiais, observados os pesos abaixo determinados:

PROVAS	PESOS
PROVA ESCRITA	4
PROVA PRÁTICA	6

b) Os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais obtidos na forma da alínea anterior;

c) Em caso de igualdade no total de pontos será adotado, para direito de desempate, sucessivamente o seguinte critério.

- Melhor resultado na Prova Prática
- Comprovar maior tempo de serviço público estadual;
- Possuir maior número de dependentes, devidamente comprovado;
- Tiver menor idade.

OBSERVAÇÃO: A inscrição implicará o conhecimento do Edital e Instruções Específicas e o compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as condições do Concurso tais como se acham estabelecidas.

Belém, 27 de setembro de 1977

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.657)

Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A

C.G.C. 04.396.817/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, no dia 17 de Outubro de 1977 às 17:00 horas, para que deliberem sobre o aumento de Capital.

Belém (Pa), 03 de outubro de 1977.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor Superintendente

(Ext. - Reg. nº 5199 - Dias: 05, 06 e 07/10/77).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/77

Cumprindo ordens do Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para a venda pelo melhor preço de 1 (um) Cutelo, marca CATU e 1 (uma) máquina de pautar, marca MARVI, inservíveis para o uso desta *Imprensa Oficial do Estado*.

a) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735 em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 hrs. do último dia útil da publicação deste Edital, e serão abertas às 16:00 hrs. desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar as máquinas acima citadas, diariamente das 07:30 às 13:00 hrs. e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega dos citados bens será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as

formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 21 de setembro de 1977.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 2473 - Dia 22.09 e 6 e 21.10.77)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — —FUNRURAL

DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO ao Convênio Básico entre o FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, para prestação de serviços de saúde, aos BENEFICIÁRIOS do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. PRO — RURAL.

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL - FUNRURAL Entidade Autárquica vinculada ao MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, com sede em Brasília - Distrito Federal e Administração na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado FUNRURAL pelo seu Diretor Regional no Estado do Pará, Sr. JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA, e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada pelo seu Titular, Dr. MANUEL AYRES, celebram o presente Termo Aditivo para prestação de serviços de saúde aos BENEFICIÁRIOS do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural PRO-RURAL, definidos no artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 73.617 de 12.02.74, no artigo 1º da Lei nº 6.179 de 11.12.74 no artigo 1º do Decreto nº 75.208 de 11.01.75 e aos Silvícolas, todos doravante denominados BENEFICIÁRIOS, na forma das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONVENIENTE, com a interveniência de seu CORPO CLÍNICO, se obriga a prestar serviços de saúde aos BENEFICIÁRIOS do FUNRURAL que residam ou trabalhem no Município de BAGRE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços de saúde de que trata o presente Termo Aditivo compreendem:

- Consultas em geral;
- Prevenção às doenças;
- Assistência pré-natal e pediátrica;
- Pequenas cirurgias;

e) Exames de laboratório e radiológicos;

f) Fornecimento de atestado de invalidez, com realização de exames quando necessário à concessão de benefício pecuniário, de acordo com as normas vigentes do FUNRURAL;

g) Assistência odontológica, compreendendo profilaxia da carie dentária mediante aplicação tópica de fluor; remoção de focos; obturações a silicatos e amálgama de prata de elementos portadores de cárie, mesmo profunda sem comprometimento pulpar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços de saúde de que trata esta Cláusula, serão prestados em regime de gratuidade total, aos beneficiários e respectivos dependentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para prestação dos serviços de saúde mencionados na cláusula segunda, serão utilizados os serviços e instalações da CONVENIENTE, a qual se compromete a mantê-los em condições de uso e funcionamento normal.

CLÁUSULA QUARTA: O FUNRURAL se compromete a conferir à CONVENIENTE, como compensação pelos serviços mencionados na Cláusula Segunda, a subvenção mensal de Cr\$ 13.000,00 (Treze Mil Cruzeiros), a contar de 01.09.77, suscetível de reajustamento semestral; bem como a doar equipamento hospitalar, conforme o permitirem suas disponibilidades orçamentárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento das subvenções será efetuado por intermédio de Agência Bancária, no mês seguinte ao da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONVENIENTE deverá remeter mensalmente à Diretoria Regional do FUNRURAL, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, o Boletim Mensal dos atendimentos efetuados, corretamente preenchido e acompanhado da respectiva fatura, bem como das Guias de Encaminhamento à Unidade, assinado por quem esteja credenciado para emitilas.

CLÁUSULA QUINTA: A retribuição aos médicos, pelos serviços prestados em razão deste Termo Aditivo será fixada mediante acordo expresso entre os profissionais e a CONVENIENTE, sem interferência do FUNRURAL.

CLÁUSULA SEXTA: A CONVENIENTE se compromete:

a) Permitir, em qualquer tempo, ao FUNRURAL, ou a preposto deste, devidamente credenciado, a fiscalização dos serviços prestados aos BENEFICIÁRIOS;

b) A atender às sugestões e reivindicações dos BENEFICIÁRIOS considerados cabíveis pelo FUNRURAL, relacionadas com os serviços ora convencionados;

c) A fornecer ao FUNRURAL um Boletim estatístico mensal dos atendimentos efetuados, discriminando o número de doentes e respectivas espécies das enfermidades tratadas;

d) A permitir ao FUNRURAL, diretamente, ou por expressa delegação, fazer o levantamento trimestral, com base nos assentamentos da CONVENIENTE, da quantidade dos serviços prestados aos BENEFICIÁRIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA: A inobservância por parte do CONVENIENTE ou do CORPO CLÍNICO, das obrigações estipuladas neste Termo Aditivo, importa-

rá na suspensão do pagamento da subvenção até o cumprimento da exigência, ou no cancelamento do mesmo em relação ao período em que não haja ocorrido a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: A Diretoria Regional do FUNRURAL no Estado do Pará fica designada para exercer a supervisão das medidas que derivem da aplicação do presente Termo Aditivo, e determinar as providências que se fizerem mister para a observância de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA NONA: O presente Termo Aditivo terá duração indeterminada, podendo ser denunciado com aviso prévio de 30 (trinta) dias dado pela parte que dele se desinteressar.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia nesta Cláusula obrigará a CONVENIENTE a restituir ao FUNRURAL os equipamentos hospitalares doados na forma da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA. O presente Termo Aditivo, com vigência a partir de 01.06.77, passará a integrar o convênio básico firmado em 17.03.70, entre o FUNDO

DE ASSISTENCIA AO TRABALHADOR RURAL — FUNRURAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA — SESPA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para conhecer qualquer demanda que tenha por objeto o presente Termo Aditivo.

E por assim terem ajustado, assinam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 08 de setembro de 1977.

JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor Regional do FUNRURAL — PA

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Testemunhas:

1ª — Ilegível.

2ª — Helenice T. C. Vasconcelos.

(Ext. Reg. Nº 5216 — Dia 06.10.77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Contrato de Locação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica aos Aparelhos de Ar Condicionado da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, Nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC Nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Locatária; e de outro lado a firma E. C. Oli-

veira Comércio Serviços e Representações, na rua Aristides Lobo, Nº 59, nesta cidade, possuidora do CGC Nº 05088646/0001, na pessoa de seu representante legal o Sr. Edson Carmo Oliveira da Conceição, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada locadora; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO

A locadora, por força do presente instrumento, se obriga a manter sob seus serviços de assistência técnica a manutenção dos aparelhos de ar condicionado, em uso desta Secretaria, nos locais abaixo discriminados:

Local	Marca	Quant.	Capacidade em Btus/h
Gabinete do Secretário	Admiral	2	18.000 Btus/h
Sala de reunião	Admiral	1	18.000 Btus/h
Chefia de Gabinete	Admiral	1	10.000 Btus/h
Contadoria Setorial	Admiral	1	18.000 Btus/h
Departamento de Administração	Admiral	1	12.000 Btus/h
Divisão de Material	Admiral	1	21.000 Btus/h
Divisão de Pessoal	Admiral	3	18.000 Btus/h
Divisão de Finanças	Admiral	3	18.000 Btus/h
Divisão de Finanças	Admiral	1	12.000 Btus/h
Sala de Licitações	Admiral Royal	1	14.000 Btus/h
Assessorias	Philco	2	19.200 Btus/h
Sala de Engenheiros	Admiral	4	18.000 Btus/h
Sala de Engenheiros	Admiral	1	12.000 Btus/h
Estudos e Projetos	Admiral	1	18.000 Btus/h
Estudos e Projetos	Philco	1	12.500 Btus/h
Auditório	Admiral	3	18.000 Btus/h
Sala de Desenho	Admiral	2	18.000 Btus/h
Departamento de Obras	Admiral	2	18.000 Btus/h
Divisão de Construção e Conservação	Admiral	2	18.000 Btus/h
Comissão de Julgamento das Licitações	Admiral	1	10.000 Btus/h

SEGUNDA - PREÇO

O valor do presente contrato é de Cr\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

TERCEIRA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos serviços mencionados na cláusula anterior será efetuado pela locatária em doze (12) meses de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros), cada um;

QUARTA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Os serviços ora contratados consistirão em duas (2) manutenções preventivas mensais, de 15 em 15 dias, durante as quais serão procedidas as seguintes operações:

- 1) limpeza do filtro de ar, parte externa do aparelho e interna (de acordo com o seu estado);
- 2) Verificação do funcionamento do aparelho;
- 3) Verificação da parte elétrica;
- 4) Eliminação de eventuais defeitos;
- 5) Controle das principais regulagens;
- 6) Lubrificação dos principais mecanismos.

QUINTA - MANUTENÇÃO ANUAL

A locadora se obriga a fazer uma vez por ano a limpeza geral dos aparelhos cujos serviços serão realizados em suas oficinas.

SEXTA - MANUTENÇÃO NÃO ABRANGIDAS NESTE CONTRATO

Este contrato não abrange a manutenção referente a troca de peças, provocadas por circunstâncias não previstas para o bom funcionamento do aparelho tais como: imperícia do operador; alimentação de energia elétrica de características contrárias as do aparelho, voltagem e quedas de energia.

SÉTIMA - SERVIÇOS EXTRAS

Caso haja necessidade de serviço de maior importância de tal ordem que exija a retirada do aparelho para a oficina da locadora esta apresentará previamente orçamento à locatária para aprovação, após o que será o serviço realizado, havendo de princípio um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do orçamento.

OITAVA - CHAMADOS

Todas as vezes em que for necessário eliminar defeitos nos aparelhos, os chamados serão atendidos no prazo máximo de 24 horas e será procedido no horário normal de expediente da Secretaria.

NONA - CHAMADOS

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimento devido ao Instituto Nacional de Previdência Social relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta

exclusiva da locatária que responderá por qualquer transgressão, às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

DÉCIMA - PRAZO

O prazo de duração do presente contrato é de doze (12) meses, a começar a 1º.09.1977 a 31.08.1978, prorrogável desde que da conveniência das partes contratantes.

DÉCIMA PRIMEIRA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente contrato a Carta-Convite nº 39/77, SEVOP, de 25.07.1977.

DÉCIMA SEGUNDA - VERBA

As despesas do presente contrato correrão por conta da verba abaixo discriminada:

1501 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

2075 - Coordenação da Execução de Obras Públicas e Serviços Administrativos.

3130 - 3132 - Outros Serviços de Terceiros

Parte do exercício de 1977 e o restante no exercício de 1978.

DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÕES

A locatária, assiste o direito de rescindir, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente contrato, mediante aviso escrito dado com a antecedência mínima de trinta (30) dias, cumprindo-lhe tão somente o pagamento dos serviços já realizados pela locadora, até a data da rescisão.

DÉCIMA QUARTA - NORMAS LEGAIS

Este contrato se regerá pelo art. 1216 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

DÉCIMA SEXTA - ASSINATURA

E, por estarem assim ajustados, assinam as partes CONTRATADAS o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos. Belém, PA., 28 de setembro de 1977.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

p/ Locatária
CPF 000.163.222

Edson Carmo de Oliveira da Conceição

P/ Locadora
CPF 016157182-49

TESTEMUNHAS:
Clodoaldo Costa Nogueira
Ernesto Reis Braga

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura de **Hernesto Reis Braga** supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 29 de setembro de 1977.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas de **Pedro Paulo de Lima Dourado** e **Clodoaldo Costa Nogueira**.

Belém, 28 de setembro de 1977.

Em testemunho E. M.C.A. da verdade.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço a firma supra de **Edson Carmo Oliveira da Conceição**.

Em testemunho J.R.S.S. da verdade.

Belém do Pará, 29 de setembro de 1977.

Maria Lúcia Araújo Santos

Escrevente Autorizada

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 29 para Reg./NT. Apontado sob o Nº de Ordem 7337 de Prot. Lº A - Nº 2 Belém do Pará - Em, 29/09/77. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Helena do Valle e Silva Chermont

Oficial

CPF 085912102-04

(Ext. Reg. Nº 5206 - Dia: 06/10/77)

Fundação Escola Nacional de Seguros FUNENSEG

EDITAL

PRÊMIO AUGUSTO XAVIER DE LIMA

A Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG, visando estimular candidatos à carreira securitária, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, no decorrer deste ano, o I Concurso para atribuição do "PRÊMIO AUGUSTO XAVIER DE LIMA", no valor total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

2. Ao referido Prêmio, instituído pela Companhia Excelsior de Seguros, poderão participar quaisquer pessoas físicas e será atribuído aos melhores trabalhos inéditos versando sobre o tema "O ENSINO DO SEGURO NO BRASIL E NO MUNDO" e entregues

na sede da Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG até o dia 20 de dezembro do corrente ano.

3. Quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como o Regulamento do citado Concurso, poderão ser obtidos na sede da Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG, à rua Senador Dantas nº 74 - 11º andar, Rio de Janeiro, RJ, ou nas Delegacias Regionais do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB e nos Sindicatos das Empresas de Seguros.

Rio de Janeiro, RJ,

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG

a) Ilegível

(T. nº 00388 - Reg. nº 5235 - Dia: 06/10/77)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**Extrato Contratual**

Termo Aditivo nº 018/77 ao Instrumento Particular de Locação, entre a Universidade Federal do Pará e o ESPÓLIO DE ESTHER DA SILVA ROSA DO DE MAGALHÃES CARRELLHAS, representado pela inventariante VANDA MAGALHÃES LOBATO DA COSTA do imóvel sito à Trav. Padre Eutíquio, 1624, nesta Capital, com prorrogação por mais um (1) ano, no período de 19.07.77 a 30.06.78, com aluguel mensal de Cr\$ 4.847,34 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos), reajustados de acordo com a Tabela de Correção Monetária para contratos de locação de Imóveis não residenciais da Secretaria do Planejamento da Presidência da República. A despesa correrá a conta do programa 0844.021.2018, elemento da despesa 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 5253 a 5258/77.

a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto

Reitor - p/locatária

a) Vanda Magalhães Lobato da Costa

Locadora

VISTO
Em 29 de 10 de 1977
Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 5232 - Dias: 06.10.77)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

Contrato de Empreitada para a Construção de uma Unidade de Atendimento ao Pré-Escolar, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, que entre si fazem a Fundação do Bem Estar Social do Pará e a Firma ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda.

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Dr. Malcher nº 27, compareceram: Fundação do Bem Estar Social do Pará, adiante designada FBESP, representada por seu Presidente Advogado FREDERICO COELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, CPF 000264682 e a Firma ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

LIMITADA, a seguir denominada CONTRATADA, com sede nesta cidade, à Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa nº 3, representada por seu sócio, Engenheiro ANTONIO FABIANO COELHO, brasileiro, casado, CPF 000342582, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente contrato de empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto dos serviços - A CONTRATADA se obriga à construção de uma Unidade de Atendimento ao Pré-Escolar, à Avenida Padre Eutíquio, nesta cidade, nas condições previstas no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição e terão plena validade, salvo naquilo que tenham sido modificados por este instrumento, os seguintes documentos devidamente autenticados pelas partes contratantes: a) Edital de Licitação; b) as especificações, instruções complementares, projetos e detalhes fornecidos pela FBESP para as obras contratadas; c) a proposta da CONTRATADA considerada vencedora na Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços a que se refere a Cláusula Primeira obedecem aos itens a seguir discriminados: **Ítem 01 - Serviços Preliminares:** 01.1 - Projetos e Detalhes complementares, verba global no valor de Cr\$-1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros); 01.2 - Aprovação e cópias de projetos, verba global no valor de Cr\$-5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros); 01.3 Despesas legais, taxas e emolumentos, verba global no valor de Cr\$-3.000,00 (Três Mil Cruzeiros); **Ítem 02 - Instalação e administração da obra:** 02.1 - Instalações provisórias: a) Tapumes e vedações, verba global no valor de Cr\$-25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros); b) Barracão e depósitos, em uma quantidade de 80,00 m² ao preço unitário de Cr\$-500,00, perfazendo o valor total de Cr\$-40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros); c) Placas, verba global no valor de Cr\$-5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros); d) Silos, verba global no valor de Cr\$-5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros); e) Andaimos, verba global no valor de Cr\$-20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros); f) Instalações provisórias de água, luz e força, verba global no valor de Cr\$-15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros); 02.2 - Máquinas e ferramentas: a) Máquinas e ferramentas, verba global no valor de Cr\$-20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros); b) Ferramentas em geral, verba global no valor de Cr\$-5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros); 02.3 - Administração da obra e despesas gerais: a) Pessoal: a.1 - Engenheiro, em um período de oito (8) meses, ao preço unitário de Cr\$-20.700,00, perfazendo o valor total de Cr\$-165.600,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos Cruzeiros); a.2 - Auxiliar de engenheiro em um período de oito (8) meses, ao preço unitário de Cr\$-2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$-16.000,00 (Dezesseis Mil Cruzeiros); a.3 - Mestre, em um período de oito (8) meses, ao preço unitário de Cr\$-6.200,00, perfazendo o valor total de Cr\$-49.600,00 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Cruzeiros); a.4 - Almoxarife, em um período de oito (8) meses, ao preço unitário de Cr\$-3.700,00 (Três Mil e Setecentos Cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$-29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Cruzeiros); a.5 - Apontador/Apropriador, em um período de oito (8) meses, ao preço unitário de Cr\$-5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$-40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros); a.6 - Vigias, em um período de oito (8) meses, ao preço unitário de Cr\$-4.700,00, perfazendo o valor total de Cr\$-37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Cruzeiros); 02.4 - Consumos: a) Combustíveis e lubrificantes, verba global no valor de Cr\$-8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros); b) Consumo mensal de

água, luz e força e telefone, em um período de oito (8) meses, ao preço unitário de Cr\$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$-12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros); c) Material de escritório na obra, verba global no valor de Cr\$-4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros); d) Ensaio e controle tecnológicos, verba global no valor de Cr\$-5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros); e) Medicamentos de emergência, verba global no valor de Cr\$-1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros); 02.5 - Limpeza da obra: a) Limpeza permanente da obra, em um período de oito (8) meses, ao preço unitário de Cr\$-1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$-13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Cruzeiros); b) Retirada do entulho, verba global no valor de Cr\$-20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros); **Ítem 03 - Movimento de terras:** 03.1 - Limpeza do terreno em uma quantidade de 4.180,00 m², ao preço unitário de Cr\$-1,00, perfazendo o valor total de Cr\$-4.180,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Cruzeiros); 03.2 - Locação da obra, em uma quantidade de 968,00 m² ao preço unitário de Cr\$-10,00, perfazendo o valor total de Cr\$-9.680,00 (Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Cruzeiros); 03.3 - Escavações, em uma quantidade de 150,00 m³, ao preço unitário de Cr\$-80,00, perfazendo o valor total de Cr\$-12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros); 03.4 - Aterro e reaterro compactado, em uma quantidade de 717,00 m³, ao preço unitário de Cr\$-85,00, perfazendo o valor total de Cr\$-60.945,00 (Sessenta Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros); **Ítem 04 - Fundações:** 04.1 - Profundas: a) Estacas de medida 25x25 cm., em uma quantidade de 4.872 ml., ao preço unitário de Cr\$-210,00, perfazendo o valor total de Cr\$-1.023.120,00 (Hum Milhão, Vinte e Três Mil, Cento e Vinte Cruzeiros); 04.2 - Blocos de coroamento, vigas-cintas, em uma quantidade de 154,70 m³ ao preço unitário de Cr\$-1.050,00, perfazendo o valor total de Cr\$-162.435,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Cruzeiros); 04.3 - Forma e desforma, em uma quantidade de 1.245,10 m², ao preço unitário de Cr\$-80,00, perfazendo o valor total de Cr\$-99.608,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Oito Cruzeiros); 04.4 - Armadura, em uma quantidade de 9.750,00 kg., ao preço unitário de Cr\$-12,50, perfazendo o valor total de Cr\$-121.875,00 (Cento e Vinte e Hum Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Cruzeiros); **Ítem 05 - Estrutura:** 05.1 - De concreto armado: a) Concreto estrutural, em uma quantidade de 245,95 m³ ao preço unitário de Cr\$-1.050,00, perfazendo o valor total de Cr\$-258.247,50 (Duzentos e Cinquenta e Oitenta Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Cruzeiros e Cinquenta Centavos); b) Formas: b.1 - Comuns, em uma quantidade de 3.210,49 m² ao preço unitário de Cr\$-88,00, perfazendo o valor total de Cr\$-282.523,12 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Três Cruzeiros e Doze Centavos); c) Armaduras, em uma quantidade de 15.717,00 kg., ao preço unitário de Cr\$-12,50, perfazendo o valor total de Cr\$-196.462,50 (Cento e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e Cinquenta Centavos); **Ítem 06 - Alvenaria:** 06.1 - De tijolos furados de barro: a) Paredes de 0,15 m., inclusive muro, em uma quantidade de 1.825,00 m² ao preço unitário de Cr\$-110,00, perfazendo o valor total de Cr\$-200.750,00 (Duzentos Mil, Setecentos e Cinquenta Cruzeiros); b) De 0,10 m, em uma quantidade de 57,80 m², a preço unitário de Cr\$-90,00, perfazendo o valor total de Cr\$-5.202,00 (Cinco Mil, Duzentos e Dois Cruzeiros); **Ítem 07 - Cobertura:** 07.1 - Madeiramento em madeira de lei, em uma quantidade de 1.350,00 m², ao preço unitário de Cr\$-82,00, perfazendo o valor total de Cr\$-110.700,00 (Cento e Dez Mil e Setecentos Cruzeiros); 07.2 - Cobrimento em chapas de fibro-cimento de 6 mm, em uma quantidade de 1.350,00 m², ao preço unitário de

Cr\$-125,00, perfazendo o valor total de Cr\$-168.750,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Cruzeiros); Ítem 08 - Revestimento: 08.1 - De argamassa: a) Chapisco simples, em uma quantidade de 4.224,20 m², ao preço unitário de Cr\$-10,00, perfazendo o valor total de Cr\$-42.242,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Cruzeiros); b) Reboco interno, em uma quantidade de 1.940,00 m², ao preço unitário de Cr\$-36,00, perfazendo o valor total de Cr\$-69.840,00 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Cruzeiros); c) Emboço e reboco externo, em uma quantidade de 1.809,30 m², ao preço unitário de Cr\$-49,00, perfazendo o valor total de Cr\$-88.665,70 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Setenta Centavos); d) Emboço para assentamento de azulejos em quantidades de 364,90 m², ao preço unitário de Cr\$-36,00, perfazendo o valor total de Cr\$-13.136,40 (Treze Mil, Cento e Trinta e Seis Cruzeiros e Quarenta Centavos); e) Rodapé, 5 cm., cimentado, em uma quantidade de 405,00 ml., ao preço unitário de Cr\$-15,00, perfazendo o valor total de Cr\$-6.075,00 (Seis Mil e Setenta e Cinco Cruzeiros); f) Chapisco decorativo, em uma quantidade de 110,00 m², ao preço unitário de Cr\$-30,00, perfazendo o valor total de Cr\$-3.300,00 (Três Mil e Trezentos Cruzeiros); 08.2 - De azulejos: a) Azulejos brancos, 15 x 15 cm., em uma quantidade de 364,90 m², ao preço unitário de Cr\$-200,00, perfazendo o valor total de Cr\$-72.980,00 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Cruzeiros); 08.3 - Frisos de alumínio, em uma quantidade de 83,40 ml., ao preço unitário de Cr\$-40,00, perfazendo o valor total de Cr\$-3.336,00 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Cruzeiros); 08.4 - Peitoris de marmorite, em uma quantidade de 25,40 m², ao preço unitário de Cr\$-12.192,00 (Doze Mil, Cento e Noventa e Dois Cruzeiros); Ítem 09 - Pavimentação: 09.1 - Bases de concreto simples, em uma quantidade de 856,20 m², ao preço unitário de Cr\$-77,50, perfazendo o valor total de Cr\$-66.355,50 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros e Cinquenta Centavos); 09.2 - Cimento queimado, em uma quantidade de 868,90 m², ao preço unitário de Cr\$-50,00, perfazendo o valor total de Cr\$-43.445,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros); 09.3 - Cimento queimado com juntas de acapú formando quadros de 1,00 x 1,00 m em uma quantidade de 814,00 m², ao preço unitário de Cr\$-80,00, perfazendo o valor total de Cr\$-65.120,00 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Vinte Cruzeiros); 09.4 - Blokret, em uma quantidade de 227,80 m², ao preço unitário de Cr\$-350,00, perfazendo o valor total de Cr\$-79.370,00 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta Cruzeiros); 09.5 - Soleiras de marmorite, em uma quantidade de 3,00 m², ao preço unitário de Cr\$-480,00, perfazendo o valor total de Cr\$-1.440,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta Cruzeiros); Ítem 10 - Carpintaria e Marcenaria: 10.1 - Esquadrias: a) Portas, janelas e basculantes, em uma quantidade de 253,80 m², ao preço unitário de Cr\$-520,00, perfazendo o valor total de Cr\$-131.976,00 (Cento e Trinta e Hum Mil, Novecentos e Setenta e Seis Cruzeiros); b) Caixilhos e guarnições, em uma quantidade de 123,30 m², ao preço unitário de Cr\$-520,00, perfazendo o valor total de Cr\$-64.116,00 (Sessenta e Quatro Mil, Cento e Dezesseis Cruzeiros); 10.2 - Armários em compensado com revestimento externo em fórmica branca, em uma quantidade de 17,50 m², ao preço unitário de Cr\$-3.500,00, perfazendo o valor total de Cr\$-61.250,00 (Sessenta e Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Cruzeiros); 10.3 - Armários sob as bancas da copa e cozinha, em uma quantidade de 4,95 m², ao preço unitário de Cr\$-3.500,00, perfazendo o valor total de Cr\$-17.325,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Cruzeiros);

10.4 - Balcão em madeira forrado em fórmica com gavetas, em uma quantidade de 1,35 m², ao preço unitário de Cr\$-3.500,00, perfazendo o valor total de Cr\$-4.725,00 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Cruzeiros); 10.5 - Armário da rouparia em compensado forrado externamente em fórmica branca, em uma quantidade de 21,00 m², ao preço unitário de Cr\$-3.000,00, perfazendo o valor total de Cr\$-63.000,00 (Sessenta e Três Mil Cruzeiros); 10.6 - Escaninhos de compensado forrado externamente em fórmica branca (banheiros), em uma quantidade de 19,40 m², ao preço unitário de Cr\$-2.000,00, perfazendo o valor total de Cr\$-38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Cruzeiros); Ítem 11 - Serralheria: 11.1 - Portões de ferro em barras quadradas de ferro de 1/2", em uma quantidade de 16,00 m², ao preço unitário de Cr\$-800,00, perfazendo o valor total de Cr\$-12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Cruzeiros); 11.2 - Mastros em tubo de ferro galvanizado de 2" com redução para 1 1/2" com altura de 6,00m, em uma quantidade de três (3) unidades, ao preço unitário de Cr\$-2.500,00, perfazendo o valor total de Cr\$-7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Cruzeiros); Ítem 12 - Ferragens: 12.1 - Para portas, janelas e basculantes, verba global no valor de Cr\$-60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros); Ítem 13 - Vidros: 13.1 - Liso, comum, 3mm., em uma quantidade de 139,00 m², ao preço unitário de Cr\$-160,00, perfazendo o valor total de Cr\$-22.240,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Cruzeiros); Ítem 14 - Impermeabilização: 14.1 - Impermeabilização dos reservatórios d'água, em uma quantidade de 78,40 m², ao preço unitário de Cr\$-230,00, perfazendo o valor total de Cr\$-18.032,00 (Dezoito Mil e Trinta e Dois Cruzeiros); Ítem 15 - Instalações: 15.1 - Hidro-sanitárias e pluviais, inclusive canaletas com seixo, verba global no valor de Cr\$-585.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Cruzeiros); Ítem 15.2 - Elétricas e telefônicas, inclusive aparelhos, verba global no valor de Cr\$-230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros); Ítem 16 - Pintura: 16.1 - Paredes internas e tetos em tinta látex sobre a massa corrida, em uma quantidade de 1.940,00 m², ao preço unitário de Cr\$-40,00, perfazendo o valor total de Cr\$-77.600,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Cruzeiros); 16.2 - Paredes externas em tinta látex (coralmur), em uma quantidade de 875,30 m², ao preço unitário de Cr\$-50,00, perfazendo o valor total de Cr\$-43.765,00 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros); 16.3 - Caliação - muros, em uma quantidade de 1.044,00 m², ao preço unitário de Cr\$-17,00, perfazendo o valor total de Cr\$-17.748,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Cruzeiros); 16.4 - Serralheria - portões e mastros em esmalte sintético, em uma quantidade de 16,00 m², ao preço unitário de Cr\$-50,00, perfazendo o valor total de Cr\$-800,00 (Oitocentos Cruzeiros); 16.5 - Verniz poliuretano sobre esquadrias de madeira, armários, estrutura de madeira e madeiramento do telhado, em uma quantidade de 840,20 m², ao preço unitário de Cr\$-50,00, perfazendo o valor total de Cr\$-42.010,00 (quarenta e Dois Mil e Dez Cruzeiros); Ítem 17 - Serviços complementares: 17.1 - Fundações para sustentação e confecção do muro: a) Profundas em estacas de madeira 10x10", em uma quantidade de 1.792,00 ml., ao preço unitário de Cr\$-210,00, perfazendo o valor total de Cr\$-376.320,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte Cruzeiros); b) Blocos, cintas e pilares, em uma quantidade de 26,10 m³, ao preço unitário de Cr\$-1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$-27.405,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinco Cruzeiros); c) Formas comuns, em uma quantidade de 524,00 m², ao preço unitário de Cr\$-88,00, perfazendo o valor total de Cr\$-

46.112,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Doze Cruzeiros); d) Blocos de concreto ciclópico, em uma quantidade de $2,45\text{ m}^3$, ao preço unitário de Cr\$-775,00, perfazendo o valor total de Cr\$-1.898,75 (Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos); 17.2 - Pilaretes de madeira de lei em peças de $7,5 \times 15\text{ cm.}$, em uma quantidade de 245,00 ml., ao preço unitário de Cr\$-80,00, perfazendo o valor total de Cr\$-19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Cruzeiros); 17.3 - Lousas das salas de aula, em uma quantidade de cinco (5) unidades, ao preço unitário de Cr\$-500,00, perfazendo o valor total de Cr\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros); Item 18 - Limpeza geral da obra: 18.1 - De azulejos, em uma quantidade de $364,90\text{ m}^2$, ao preço unitário de Cr\$-20,00, perfazendo o valor total de Cr\$-7.298,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Oito Cruzeiros); 18.2 - De cimento queimado, em uma quantidade de $1.682,90\text{ m}^2$, ao preço unitário de Cr\$-5,00, perfazendo o valor total de Cr\$-8.414,50 (Oito Mil, Quatrocentos e Quatorze Cruzeiros e Cinquenta Centavos); 18.3 - De marmorite branco, e uma quantidade de $28,40\text{ m}^2$, ao preço unitário de Cr\$-20,00, perfazendo o valor total de Cr\$-568,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Cruzeiros); 18.4 - De ferragens, louças e aparelhos, verba global no valor de Cr\$-3.000,00 (Três Mil Cruzeiros); 18.5 - De vidros, em uma quantidade de $139,00\text{ m}^2$, ao preço unitário de Cr\$-5,00, perfazendo o valor total de Cr\$-695,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Cruzeiros); 18.6 - Desmonte de instalações provisórias e desentulho final, verba global no valor de Cr\$-15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços e fornecer os materiais e equipamentos, objeto do presente contrato, com a maior perfeição de mão-de-obra e completa obediência às exigências das especificações fornecidas pela FBESP.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços constantes do presente contrato, no prazo máximo de duzentos e quarenta (240) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades - Por infração de quaisquer das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de vinte por cento (20%) sobre o valor do Contrato. Além disso, aplicar-se-á à CONTRATADA, por dia que exceder ao prazo contratual, a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATADA e julgadas aceitáveis a critério da FBESP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Das multas aplicadas caberá recursos à Presidência da FBESP, mediante prévio recolhimento da multa, com efeito suspensivo, até sua decisão final.

CLÁUSULA SEXTA - Do preço - Pela execução dos serviços e obras, fornecimento de materiais e instalações de equipamentos, objeto do presente Contrato, a CONTRATADA receberá a importância total de Cr\$-5.887.956,27 (Cinco Milhões, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Vinte e Sete Centavos), valor total deste, pelo pagamento do qual a Contratante se obriga, no corrente exercício financeiro, até o limite máximo de Cr\$-4.796.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Seis Mil Cruzeiros), despesa que correrá à conta da categoria de programação, fixada no orçamento da Fundação, a saber: 2401.15814861.002; 4.1.1.0: a) Recursos Próprios - Cr\$-896.000,00, previstos no orçamento vigente; b) Recursos provenientes do Convênio celebrado com a FUNDAÇÃO NACIONAL

DO BEM ESTAR DO MENOR a 05 de setembro de 1977 - Cr\$-3.000.000,00; c) Recursos do Fundo Especial de 1977 - Cr\$-900.000,00. O saldo de Cr\$-1.091.956,27 (Hum Milhão, Noventa e Hum Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Vinte e Sete Centavos) será atendido por dotações orçamentárias do exercício financeiro de 1978, cuja individualização será feita por termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento - Os pagamentos serão efetuados após as medições mensais realizadas pela Fiscalização dos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não decorrerão juros de mora pelos eventuais atrasos verificados no pagamento das faturas pelo retardamento na entrega de recursos por parte dos organismos financiadores.

CLÁUSULA OITAVA - Do Reajustamento de Preços - Não haverá reajustamento de preços, em hipótese alguma.

CLÁUSULA NONA - Da Caução - Como garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, a CONTRATADA presta uma caução inicial no valor de Cr\$-100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) na forma do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Caução inicial e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não execução ou execução imperfeita dos serviços e pelas multas aplicadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços, através da retenção de três por cento (3%) do valor de cada fatura a ser paga à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução e seus reforços somente poderão ser levantados pela CONTRATADA, sessenta (60) dias após o recebimento definitivo da obra pela FBESP.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os Serviços e obras deverão ser executados com as devidas precauções para evitar danos a terceiros, devendo ser observadas as instruções fornecidas pela Fiscalização, ficando a CONTRATADA como única responsável pelos prejuízos que vier a causar, não só à propriedade como a pessoas, bem como pelas obrigações devidas de seguro de pessoal e leis trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparação ou consertos na obra durante seis (6) meses após o recebimento da mesma e terá responsabilidade civil pelo tempo previsto no Código Civil Brasileiro, quando oriundo de falha técnica na obra executada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA obrigará-se a manter permanentemente à frente dos serviços de que trata o presente contrato, um engenheiro responsável técnico pelas obras, indicado na prova de idoneidade técnica apresentada. Nos impedimentos do referido engenheiro, a CONTRATADA deverá colocar imediatamente à frente dos serviços, outro engenheiro especializado nas obras em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Fiscalização das obras será exercida pela FBESP através de engenheiro designado para tal fim pelo Diretor Presidente da FBESP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Fiscalização terá acesso às obras e instalações, podendo rejeitar ou fazer demolir, total ou parcialmente aquelas porventura executadas em desacordo com os projetos ou que desobedeçam as especificações, normas, métodos e ensaios vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a manter constantemente nos canteiros de

serviço, um diário de obra permanentemente atualizado, que ao final da obra deverá ser entregue à FBESP.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Fiscalização poderá recusar e mandar retirar de qualquer local da obra, material que julgar de qualidade inferior ou que não satisfaça às especificações exigidas ou às normas estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A FBESP se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a execução das obras ou serviços não se está processando de acordo com o projeto, as especificações, as instruções complementares e os cronogramas de execução das obras ou serviços aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica facultado à FBESP o direito de anular o presente contrato, desde que a CONTRATADA infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos de acordo com a Fiscalização, os serviços executados, podendo o Diretor Presidente da FBESP, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATADA para transacionar com a FBESP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A rescisão, com a consequente perda da caução, ocorrerá de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) - falir, entrar em concordata ou se dissolver; b) - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) - transferir a terceiros o contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da FBESP; d) - não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) - incorrer em multa em mais de duas (2) das condições fixadas para aplicação das mesmas; f) - paralisar a execução dos serviços por prazo superior a vinte (20) dias consecutivos, sem motivo justificado ou não dar aos mesmos andamento previsto ou diminuir o ritmo de serviços sob quaisquer pretextos ou não executá-los de conformidade com o projeto, as normas técnicas vigentes, as especificações e demais instruções complementares fornecidas pela FBESP, a despeito da devida notificação pela Fiscalização ou quando dificultar a fiscalização dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A FBESP poderá ainda, rescindir de pleno direito o presente contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, se esta: a) - não iniciar os serviços e obras dentro do prazo de cinco (5) dias após o recebimento da Ordem de Serviço; b) - mantiver em serviço, preposto, técnico, mestre ou operário cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização; c) - deixar de recolher multas que lhe sejam aplicadas, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir de sua notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Declarada a rescisão contratual, terá a CONTRATADA direito única e exclusivamente ao pagamento dos trabalhos já executados e à indenização que levará em conta o custo e estado dos materiais que forem de propriedade da CONTRATADA e necessários à continuidade das obras existentes nos locais das mesmas, sendo deduzidas quaisquer importâncias de que a CONTRATADA seja devedora, perdendo, ainda, em favor da FBESP as cauções depositadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Incorrendo em inadimplemento contratual, a CONTRATADA terá suspensos os direitos de concorrer em licitação com a

FBESP, em prazo estipulado pela autoridade competente em função da natureza da falta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Da decisão proferida pelo Diretor Presidente da FBESP, caberá dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicidade e com efeito suspensivo, recursos para o Conselho da FBESP, apresentados por intermédio e com parecer do Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, tendo a sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Na quinzena seguinte à data da assinatura deste contrato a CONTRATADA, orientada pela Fiscalização, apresentará o cronograma de execução da obra, em cuja organização serão levados em consideração todos os fatores que permitam um perfeito desenvolvimento da obra ou serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Poderá o presente contrato ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém, toda e qualquer modificação ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas decorrentes de publicação e reconhecimento de assinaturas em Cartório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica adotado o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente contrato. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 29 de setembro de 1977.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Presidente da FBESP
C.G.C. 04.980.587/0001

ANTONIO FABIANO COELHO
Pela Contratada
C.G.C. 04.949.426/0001-47

TESTEMUNHAS:

Fernanda Celeste Pereira Barros
Nadir Gonçalves de Oliveira

Cartório Diniz

Reconheço as assinaturas supra de Frederico Coelho de Souza, Antonio Fabiano Coelho, Fernanda Celeste Pereira Barros e Nadir Gonçalves de Oliveira.
Belém, 29 de setembro de 1977.

Em testemunho E.M.C.M. de verdade.

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

Registro Especial de "Títulos e Documentos" 2º Ofício

Apresentado no dia 04 para Registro Int. Apontado sob o Nº de Ordem 7687 de Prot. Lº A - Nº 2. Belém do Pará. - Em, 04 de outubro de 1977. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot., lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont
Oficial — CPF. 085912102-04

Este contrato foi registrado em livro próprio às fls. 78-a, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89.

NADIR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária

(Ext. - Reg. nº 5227 - Dia: 06/10/77).

ANÚNCIOS

Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. - INCA

C.G.C. - 04.990.958/0001-28
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. - INCA, para a reunião em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 14 de outubro do corrente ano, às 10 horas, na sede social à Rodovia BR-316 - km 12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Adaptação dos Estatutos às normas da Lei nº 6.404, de 15.12.76;

b) Elevação do Capital Social;

c) Outros assuntos de interesse.

Ananindeua-Pa., 05 de outubro de 1977.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5218 - Dias 06, 07 e 08.10.77)

Empresa de Transportes Regionais S/A "ETRESA"

C.G.C. 04.901.401

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, nº 161, no dia 17 de Outubro de 1977 às 17:00 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituem a Ordem do Dia:

1º - Relatório da Diretoria;

2º - Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, de 06/76 a 05 de 1977;

3º - Parecer do Conselho Fiscal;

4º - Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;

5º - Outros assuntos de interesse social.

Belém.(Pa.), 03 de Outubro de 1977.

a) **FRANCISCO JOAQUIM FONSECA**
Diretor Superintendente

(Ext. - Reg. nº 5193 - Dias: 05, 06 e 07/10/77).

INAJÁ - Pecuária e Agrícola S/A.

C.G.C.M.F. 04.967.659/0001-72

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas da INAJÁ - PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social em Conceição do Araguaia - Fazenda Inajá, Estado do Pará, no dia 20 de outubro de 1977, às 15:00 horas, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria para o próximo quadriênio.

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 03 de outubro de 1977.

ROBERTO NASCIMENTO

Diretor Presidente

(Ext. - Reg. nº 5194 - Dias: 05, 06 e 07/10/77).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10265 DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 370.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da

Constituição do Estado e com fundamento no art. 5º, da Lei nº 4.675 de 09 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO					0800	
U.D.	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO					0801	
CR\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa		
Manutenção da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	08	48	247	2	037	3120	100.000
						3131	50.000
						3132	150.000
						3140	70.000
TOTAL						370.000	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da seguinte fonte:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10266 DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da

Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 51, da

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					1500	
UNIDA. ORÇ.	SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					1501	
						CR\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		Natureza da Despesa
Administração e Manutenção da Garage Central do Estado	03	07	021	2	074	3120	600.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação, estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. Nº 2.670)

DECRETO Nº 10267 DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

Abre à Secretaria de Estado do Interior e Justiça o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 125.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91, da

Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	1100
UNIDADE ORÇ.	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	1101
		CR\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Coordenação Política das Atividades do Poder Executivo	02	07	020	2	055	3111	125.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte subelemento de despesa e categoria de programação abaixo discriminado:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA					1100
UNIDADE ORÇ.	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA					1101
						CR\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR
	F	P	SP		P/A	
Coordenação Política das Atividades do Poder						
Executivo	02	07	020	2	055	3132 125.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10268 DE 05 DE OUTUBRO DE 1977

Abre à Encargos Gerais do Estado, recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da

Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					1700	
UNIDADE ORÇAM.	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					1701	
						CR\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		Natureza da Despesa
Auxílio de Apoio Geral aos Municípios	03	07	031	1	046	4373	300.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de despesa e categoria de programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					1700	
UNIDADE ORÇAM.	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					1701	
						CR\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		Natureza da Despesa
Amortização e Encargos de Financiamento	03	08	033	2	080	3241	300.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

PORTARIA Nº 103

O Desembargador EDGARD AUGUSTO VIANNA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve exonerar, a pedido, nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - a bacharela Dahil Paraense de Souza do cargo de Juiz Suplente da Comarca de Muaná.

Publique-se e registre-se.

Belém (Pa), 16 de setembro de 1977.

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente

(G. - Reg. nº 2658).

PORTARIA Nº 104

O Desembargador EDGARD AUGUSTO VIANNA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - nomear a bacharela Dahil Paraense de Souza para exercer o cargo de Juiz Suplente do Termo Judiciário de São Sebastião da Boa Vista, Comarca de Muaná.

Publique-se e registre-se.

Belém (Pa), 17 de setembro de 1977.

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente

(G. - Reg. nº 2658).

PORTARIA Nº 105

O Desembargador EDGARD AUGUSTO VIANNA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do art. 70, VI, letra "b", combinado com o art. 276 da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará -, e em cumprimento de deliberação do E. Plenário (Sessão Ordinária realizada a 28.09.1977), determinar a Permuta entre as bacharelas Maria Stella Castro Peixoto e Yvette Lúcia Pinheiro Mendes, Pretoras, respectivamente, dos Termos Judiciários de São Francisco do Pará, Comarca de Castanhal, e Bonito, Comarca de São Miguel do Guamá.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (Pa), 03 de outubro de 1977.

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente

(G. - Reg. nº 2658).

1ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 3.834

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Antonio Fernandes da Silva

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: Prisão para averiguações é ilegal e enseja o remédio do habeas-corpus.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 20 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. SILVIL HALL DE MOURA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 2658).

ACORDÃO Nº 3.835

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Elcivaldo Araújo de Azevedo

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: A prévia identificação datiloscópica do indiciado foi considerada até pouco tempo como constrangimento ilegal.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 20 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. SILVIL HALL DE MOURA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 2658).

ACORDÃO Nº 3.836

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Francisco Gilvan Lopes da Nobrega

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: A prévia identificação datiloscópica do indiciado foi considerada até pouco tempo como constrangimento ilegal.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 20 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. SILVIL HALL DE MOURA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 2658).

ACORDÃO Nº 3.837

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Comarca de Castanhal

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da Comarca

Recorridos: José Rafael de Lima Filho e João Dias Teixeira

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: Não havendo prisão em flagrante delito e nem preventiva, ela é ilegal.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 20 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. SILVIL HALL DE MOURA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 2658).

ACORDÃO Nº 3.838

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Comarca de São Miguel do Guamá

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca, em exercício

Recorrido: Carlos Alberto da Silva

Relator: Des. Silvio Hall de Moura

EMENTA: No nosso Direito comum não há prisão para averiguações.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável sentença recorrida.

Belém, 20 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. SILVIO HALL DE MOURA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 2658).

Tribunal Pleno

ACORDÃO Nº 3.839

Ação Rescisória da Capital

Autor: Sociedade Civil "Pátria e Cultura"

Réu: Jorge Abraão Age

Relator: Des. Silvío Hall de Moura

EMENTA: Sendo o réu pessoa jurídica a sua citação deve ser feita ao seu representante legal, indicado na inicial.

— Aceitar o Réu a citação para depois se servir dela como nulidade é ato que não encontra guarida na lei.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, julgar improcedente a presente ação rescisória.

Custas na forma da lei.

Belém, 14 de setembro de 1977.

a.a.) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA - Presidente

Des. SILVIO HALL DE MOURA - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 2658).

2ª CÂMARA PENAL

ACORDÃO Nº 3.840

Recurso Ex-Offício de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: O Dr. Julz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Antonio Raimundo Ibiapina

Relator: Des. Antonio Koury - Designado para lavrar o Acórdão

EMENTA: A identificação pelo processo dactiloscópico não constitui constrangimento ilegal ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente.

Vistos, etc...

ACORDAM os Membros da 2ª Câmara Criminal do T.J.E. do Pará, por maioria de votos, em dar provimento a recurso para cassar a ordem. Sem custas.

Belém, 22 de setembro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. ANTONIO KOURY - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 2658).

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1977-5ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 361/77 - INVENTÁRIO

Inv.: Maria Batista Ferreira

Adv.: Alcides Alcântara

Inv.: Dirson Rodrigues Ferreira

Desp.: Proceda-se a avaliação dos bnes.

Proc. nº 265/77 - EXECUÇÃO

Ex.: Tokiko Muto Arai

Adv.: Fernando M. S. Lima

Ex.: Lourival Lobato Maia

Desp.: Solicite-se força necessária para cumprimento da medida.

Proc. nº 295/77 - CONSIGNAÇÃO

Aut.: José Leudo Maia

Adv.: Chady P. Sadala

Réu: Plínio Carlos Roriz Cunha

Adv.: Manoel Santana

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 19.

Proc. nº 270/77 - DESPEJO

Aut.: Luna Ephima Nahmias

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga

Réu: Pedro Pombo de Chermont Rayol

Adv.: José Alberto Soares Maia

Desp.: Mantenho a decisão que indeferiu a vistoria. Aguarde-se a audiência.

Proc. nº 518/74 - SUMARÍSSIMO

Aut.: Belmiro José de Almeida

Adv.: W. Quintanilhas Bibas

Réu: Roberto Lopes Valente

Adv.: José A. Brasil

Desp.: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Dê-se visto a parte contrária.

4ª VARA

Proc. nº 404/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Geraldo Soares Barbosa

Adv.: Alberto Campos

Ré: Antônia de Jesus N. Figueiredo

Desp.: Cite-se, a Requerida para vir receber em cartório o que lhe é devido sob as penas da lei e de depósito. Designo o dia 11 de Outubro vindouro, às 11,00 horas, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 3/3 - EXECUTIVA

Ex.: José Maria Borges de Carvalho

Adv.: Maria dos Anjos M. da S. Freire

Ex.: Fred Michel Quemel e Laurindo G. Amorim

Desp.: Esclareça, o Sr. Escrivão do feito, se foram pagar as custas do processo e demais cominações legais, conforme alegado no requerimento de fls. 19. Após conclusos, para os fins de direito.

PETIÇÃO DE: Alencar & Cia., nos autos da Ação de Execução que lhe move Triconorte Indústria e Comércio Ltda., requerendo prosseguimento do feito.

Desp.: N. A. J. Conclusos.

5ª VARA

Proc. nº 310/77 - CARTA PRECATÓRIA

Dep.: Juízo de Direito da Comarca de Barra Bonita-SP

Dep.: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível - Bel.-Pa.

Desp.: A Conta.

Proc. nº 511/75 - INVENTÁRIO

Inv.: Anna Maria Rio Belber

Adv.: Eduardo F. Pinto

Inv.: Inez Rio Y. Rio

Desp.: A Conta final.

6ª VARA

Proc. nº 406/77 - DESPEJO

Aut.: Manoel Catarino da Silva

Adv.: Maria Conceição Souza

Réu: Jaime Vaz

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Antonio Ximenes, nos autos da ação de Reintegração de Posse que lhe move Luna Bensimon, apresentando quesitos suplementares.

Desp.: J. aos autos.

8ª VARA

Proc. nº 407/77 - DESPEJO

Aut.: Osvaldo Dias Vieira

Adv.: Raphael C. L. Filho

Réu: José Martinho Moraes da Silva

Desp.: Cite-se.

9ª VARA

Proc. nº 288/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Marcos Tobelém

Adv.: Antonio F. Rocha

Réu: Marcilio Felgueiras Vianna e s/mulher

Adv.: Raimundo da Conceição Melo

Desp.: Designo o dia 11 de outubro, às 11 horas para o recebimento

PETIÇÃO DE: Alice Lopes, por sua procuradora Dra. Nazaré H. L. de Abreu, nos autos de ação de Despejo por falta de pagamento que move contra Raimundo dos Santos Lanhelas, requerendo a desistência da ação e requer ainda seja desentranhado os documentos objeto da lide.

Desp.: N. A. A. Conta.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1977

Juízo da 1ª Vara - INVENTÁRIO
Inventariante: — Elias Fernandes Rodrigues - Advs. Alberto de L. Freitas e Marise Conceição Silva
Inventariado: — Manoel Fernandes Rodrigues
Despacho: — À Conta
INVENTÁRIO
Inventariante: — Augusto Corrêa Neto - Adv. Alberto Barros Júnior
Inventariado: — José Pereira Corrêa
Despacho: — A partilha, após digam os interessados
EMBARGOS DE TERCEIROS
Requerente: — Agro-Pecuária Bom Jardim - Adv. Francisco B. Monteiro
Requerido: — Antonio Dias Vieira — Adv. Antonio José D. Ribeiro
Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 9.11.77 às 11,00 horas.

Juízo da 4ª VARA - MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: — José de Souza Forte - Adv. José de S. Forte Filho
Requerido: — Francisco Fernandes da Silva - Adv. Ernesto Pinho Filho
Sentença: — O processo está em ordem nada havendo a sanear e nem nulidades a suprir. Na fase probatória defiro as provas já declinadas. Designo o dia 12 de novembro vindouro às 11,00 horas para realização da audiência de instrução e julgamento, cumpridas as diligências de lei. P. e Int.

REIVINDICATÓRIA
Requerente: — Carmelina Nobuko Kobayashi - Adv. Aluisio Meira
Requerido: — Neusa Maria da Silva Paiva
Despacho: — Cite-se na forma do pedido e da lei

Juízo da 7ª VARA — ARROLAMENTO
Requerente: — Nelson Loureiro da Cruz e outros - Adv. Almir Trindade
Requerido: — Maria Monteiro da Cruz
Despacho: — Digam os interessados

Juízo da 8ª VARA — EXECUÇÃO
Requerente: — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul - Adv. Julio Alencar
Requerido: — Agenor da Silva
Despacho: — Cite-se.

DESPETO
Requerente: — Antonio Fernandes Coelho Filho - Adv. Pedro D. Cunha
Requerido: — Zuleide da Costa Barbosa
Despacho: — Cite-se.

Juízo da 9ª VARA — DESQUITE LITIGIOSO
Requerente: — José Francisco da Silva - Adv. Aurélio C. do Carmo
Requerido: Maria Libia Avelino da Silva
Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 16 de novembro, 12 horas.

Juízo da 7ª VARA — EXECUÇÃO
Requerente: — Banco Real S.A. - Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
Requerido: — Terezinha de Jesus Oliveira Quadros
Despacho: — Citem-se.

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: — Importadora de Ferragens S.A. — Adv. Laurênio M. da Rocha
Requerido: — João Teixeira Marques dos Reis
Despacho: — Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei.

Juízo da 8ª VARA — EXECUÇÃO
Requerente: — Socilar S.A. — Adv. Milton Nobre
Requerido: — Francelina Marques de Araújo
Despacho: — Face a revelia do réu, prossiga-se, arbitro em 10% sobre o valor da dívida os honorários do advogado do A. Quanto ao pedido de fls. posteriormente será apreciado:
EXECUÇÃO
Requerente: — Banco do Brasil S.A. — Adv. Jamil Moreno Salles
Requerido: — Sumito Nakata e Terue Nakata

Despacho: — Expeça-se Carta Precatória para a avaliação e venda do bem, observadas as formalidades legais.

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: — Mª Tereza Maciel dos Santos

Requerido: — Oswaldo Marques dos Santos

Despacho: — À conta

NOTIFICAÇÃO

Requerente: — Estância São Vicente Ltda. - Adv. Maria Lúcia Rodrigues
Requerido: — José Tavares da Costa
Despacho: — Notifique-se com as cautelas legais.

Juízo da 9ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul - Adv. Julio Alencar
Requerida: — Ana Margarida da P. Calumby
Despacho: — Cite-se.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: — Albino Jorge Ferreira - Adv. Nicolau Crispino

Requerido: — Julio da Silva Maués - Adv. Juracy Carrera

Palmeira

Despacho: — Defiro o embargo, cite-se.

Juízo da 6ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Ford Consórcios Ltda. - Vanilson Hesketh

Requerido: — Waldemar Castro de Lima

Despacho: — Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 29.09.77

Proc. nº 2609 - Despejo
A - Fuad Audalia Hanna
Adv. - Dra. Yolanda Maria
R — José de Covos Cardoso
Adv. — Dra. Maria José Machado Torres
Despacho: — Julgo por sentença face a alegação de fls. 31, extinta a presente ação ex-vi do art. 269 inciso do C.P.C. vigente, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Proc. nº 2516 — Execução
A — Manoel da Silva Rodrigues
Adv. — Dr. Geraldo Ferreira Lima
R — João Gabriel Abdala e Outros
Adv. — Dr. Edvan Capucho
Despacho — Defiro o pedido autorizando o reforço de penhora

Proc. nº 1772 — Desquite
A — Joaquim A. da Cruz
Adv. — Dr. Alirio Gama
R — Raimunda A. da Cruz
Adv. — Dr. Adelino Simão
Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 27 de outubro às 9 h.

Proc. nº 2483 — Execução
A. — José Maria Cavalcante Silva
Adv. — Dr. Hermenegildo Crispino
R — Icoaraci Mercantil Industrial
Despacho: — Ao Cartório para certificar se foram oferecidos embargos

Proc. nº 2680 — Sumaríssima
A — Osvaldo Cardoso Frazão
Adv. — Dr. Rodrigo Otavio Cruz
R — Julio Alfredo Cardoso Cunha
Despacho: — Remarco a audiência para o dia 31 de outubro às 11 h

Proc. nº 2702 - Reintegração de Posse
A — Manoel Wanderley de Souza
Adv. — Dr. Donato Cardoso
R — Geraldo Gentil Garcez
Adv. — Dr. João Marques
Despacho: — Não tendo resultado comprovado o esbulho alegado, indefiro o pedido de expedição de mandado liminar. Cumpra o A. o disposto no art. 930 do C.P.C.

Proc. nº 2837 — Verificação de Livros
A — Protémica Isolantes Térmicos
Adv. — Dr. José Martins S. Filho
R — AGROPIL — Agropecuária Comércio e Indústria
Despacho: — Nomeio perito o Dr. José Lancry sob compromisso. Designo o dia 18 de outubro para verificação neste juízo às 11 h. Cite-se o R. nos termos da inicial.

Proc. nº 2484 — Despejo
A — Rosa Vaz de Azevedo

Adv. — Dr. José Acreano Brasil

R — Aristides Manoel Vidal e outros

Adv. — Dr. José Maria do Nascimento

Despacho: — Julgo procedente o pedido de Rosa V. de Azevedo em consequência decreto o despejo do sr. Aristides Manoel Vidal da casa que ocupa na rua 28 de Setembro 1160/62 de propriedade do A. fixando o prazo de dez (10) dias para a desocupação. Condene ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa, digo, sobre o valor apurado. Improcede a ação de consignação em pagamento - P.R.I.

Proc. nº 2487 — Despejo

A — Benedito Braga

Adv. — Dr. José Antonio Coelho

R — João Lessa Pena

Adv. — Dra. Beatriz D. Fernandes

Despacho: — Tendo em vista a certidão do Sr. Escrivão de que o agravado não se manifestou sobre o pagamento, digo, sobre o presente agravo, prossiga na ação de despejo.

Proc. nº 2137 — Declaratória

A — Antonio Bedran José Bechara

Adv. — Dr. Ademar Kato

R — José Pinheiro da Rosa

Adv. — Dr. Luiz Carlos H. Freire

Despacho: — Incompleto

Proc. nº 1604 — Execução

A — Cleyde Dinelly de Souza

Adv. — Dr. Artemis Leite

R — Espólio de Germano Pinheiro Sá (adv. Dr. José Alberto

Maia)

Despacho: — Digam os interessados

Proc. nº 2284 — Execução

A — Maercaminas S.A.

Adv. — Dr. João Oliveira Costa

R — Aldo Luiz de Siqueira Prestes

Adv. — Dr. Carlos Alberto Arruda

Despacho: — Diga o autor dos embargos

Proc. nº 2583 — Despejo

A — Cine Brasilândia Ltda.

Adv. — Dr. José Figueredo de Souza

R — Holambra Transportes Comércio

Adv. — Dr. Ophir Coutinho

Despacho: — Ao apelante, para que no prazo legal, diga se houve justo impedimento. Int.

Proc. nº 2214 — Imissão de Posse

A — Lucia Maria Dacier Lobato

Adv. — Dr. Rosomiro Arraes

R — Maria Ruth Sales e Emanuel de Souza Lobato e Benedito Fernandes de Melo

Adv. — Drs. Benedito Alvarenga e Dr. Rafael Lucas Filho

Despacho: — Ouça-se a A. contra as alegações de fls. 34 no prazo legal, após conclusos para os demais termos da ação.

Proc. nº 2405 — Inventário

Inventariante: — Francisco Reick Nicolau

Adv. — Dr. Paulo Cesar de Oliveira

Inventariado: — Narciso Nicolau Sebalena

Despacho: — Homologo por sentença o termo de Ratificação de partilha amigável constantes de fls. 25, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Obedecidas as formalidades de estilo expeçam-se os formais de partilha. Custas ex-lege. P.R.I.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 29.09.77

SEGUNDA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv. Vanilson Hesketh)

Réu: José Maria Cardoso Maia

Despacho: "Nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 911 - de 01.10.1969, seja o réu citado na forma do artigo 902 do Código de Processo Civil. Belém, 28.09.77. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: S.A. Philips do Brasil (Adva. Vera Lúcia Bastos Meira)

Ré: Credi Joias Ltda. (Adva. Creonor Aragão)

Despacho: "O artigo 736 do Código de Processo Civil, diz que o devedor "opor-se-á à execução por meio de embargos". Poderia este Juízo receber o petitório de fls. 105 e 106, como tal, entretanto,

não foi cumprido o disposto no artigo 738, do mesmo estatuto citado, pela requerida. Assim sendo é de rejeitá-lo na forma do artigo 739, item L, do referido Código. À avaliação. Belém, 26.09.77. a) Pedro Paulo Martins".

NOTIFICAÇÃO

Autora: Geraldina de Souza Carlinhos (Adv. Carlos Jares de Souza)

Réu: Antonio dos Santos Ribeiro

Despacho: "Notifique-se. Belém, 26.09.77. a) Pedro Paulo Martins".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 10ª Vara de Fortaleza

Deprecado: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Belém

Despacho: "Cumpra-se. Belém, 26.09.77. a) Pedro Paulo Martins"

EXECUÇÃO

Autora: Avalia Empreendimentos Ltda. (Adv. Aderbal Meira Matos)

Réu: Jandrisson Gurgel do Amaral

Despacho: "Cite-se conforme o pedido. Belém, 26.09.77. a) Pedro Paulo Martins".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford Administração e Consórcios Ltda. (adv. Vanilson Hesketh)

Réu: Raimundo Alves

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 26.09.77. a) Pedro Paulo Martins"

SEXTA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autores: José Roberto Barbosa Vilhena e Antonio Barbosa Vilhena (Adv. Villar Pantoja)

Réus: Pedro Miranda de Oliveira e outros

Despacho: "J. aos autos. Belém, 29.09.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Espólio de Orlando Estácio (adv. Rui Silva)

Réus: Irmãos Estacio Ltda. (Adv. Vasco Borborema)

Despacho no requerimento dos réus juntando certidão fornecida pelo Cartório Moacyr Santiago: "N. A. Diga o A. Belém, 29.09.77. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autora: Antonia de Jesus Marinho Figueiredo (Adva. Izabel Ozorio)

Réu: José Mourão de Farias Fonseca (Adv. Valdemar da Silva)

Despacho no requerimento do réu: "N. A. Diga a autora. Belém, 29.09.77. a) Italzira Rodrigues".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: — Francisco Del-Tetto Mendes da Silva (Adv. Manoel Tocantins Lobato)

Requerido: — Imaço S.A. — Ind. Com. de Móveis de Aço

Despacho: — "Cite-se. Belém, 27.09.77. (a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autora: — Cia T. Janer Com. e Ind. (Adv. Carlos Ferro)

Ré: — Norgraf S.A. — Ind. Gráfica

Despacho: "N. A. À Conta. Belém, 29.09.77. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

DESQUITE LITIGIOSO

Requerente: — Jurandir da Cunha Lobo (Adv. Pedro Crispino)

Requerida: — Mary de Souza Lobo

Despacho: — "Nomeio curador à lide o Dr. Edson Couto, assistente judiciário. Dê-se vista do processo. Em, 29.09.77. (a) Climenie Pontes".

NONA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: — Milton Guimarães Bentes e sua mulher (Adv. João Baena do Amaral e José Ronaldo Jacob Corrêa)

Requerido: — João Siqueira e sua esposa (Adv. Raimundo Puget)

Despacho na petição dos autores requerendo na juntada do instrumento de procuração: — "N. A. Sim. 29.09.77. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

EMBARGOS

Embargante: — Octavio Augusto de Bastos Meira (Adv. Cecil Meira)

Embargado: — Francisco Ianuzzi (Adv. Antonio Lindoso)
Despacho: — "Aceito as explicações dos dignos advogados e dou por encerrado o incidente. Vista ao apelado. 29.09.77. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEROZ
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO — BELÉM DO PARÁ, 29 DE
SETEMBRO DE 1977

Ação: — Execução de Incompetência - 1ª Vara - nº 57/77
Requerente: Maria do Rosário de Fátima Rabelo dos Santos
(Adv. Dr. Donato Cardoso)

Requerida: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Dr. Milton Nobre)

Despacho: — A conta, após encaminhe-se os autos à Superior Instância, uma vez que mantenho o despacho negando recebimento ao apelo

Ação: — Reintegração de Posse — 1ª Vara — nº 261/77
Autor: Cooperativa Habitacional dos Praças e Cíveis da 1ª Zona Aérea — (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)

Réu: Evaldo Freire Barros da Silva (Adv. Dr.)

Despacho: Em provas.

Ação: — Renovatória — 2ª Vara — nº 142/76

Autor: Miranda e Silva (Adv. Dr. Simão Salim)

Réu: Antonio Abrantes Correia Gouveia (Adva. Dra. Maria dos Anjos Serra Freire)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 143. Adiando a audiência de instrução e julgamento, determino sejam renovadas as diligências para a sua realização no dia 09 do mês de janeiro de 1978, às 10,00 horas.

Ação: — Desquite Litigioso — 7ª Vara — nº 473/73

Autor: Affonso José Vianna Neto (adv. Dr. Raimundo Valter Sarmento dos Santos)

Réu: Sibéria Vianna e Vianna (Adv. Dr. Violante da Assistência Judiciária)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 28 de novembro, às 11,00 horas. Diga a requerida sobre o pedido de fls. 75.

Ação: — Execução de Obrigação de Entregar Coisa Certa - 7ª Vara - nº 295/77

Autora: Maria Cecília Tavares de Souza (Adva. Dra. Maria Conceição Souza)

Ré: Ana Maria Gonçalves da Silva (Adv. Dr. Sérgio Alberto F. do Couto)

Designo o dia 29 de novembro, às 10,00 horas, para audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas já requeridas, cumpram-se pois, as diligências necessárias. Intimem-se.

Ação: — Ordinária - 8ª Vara - nº 366/77

Autor: Itaú Seguradora S.A. (Adv. Dr. Fernando Rocha)

Réu: Antonio Alves Ramos Neto e Gutemberg Jacomi e Silva (Adva. Dra. Solange M. Frazão do Couto)

Despacho: Fale o autor sobre a certidão de fls. 28 verso.

Ação: — Busca e Apreensão - 9ª Vara - nº 72/77 - Transformada em Ação Depósito

Autora: União Financeira S.A. (Adv. Dr. Paulo Chermont)

Réu: Moacir Alfredo Mendes Pinheiro (Adv. Dr.)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação de depósito e determinando a expedição de mandado para a entrega em 24 horas do veículo descrito, sob pena de decretação de prisão. Condenando o réu ao pagamento do principal, juros de mora a partir do protesto, custas processuais e honorários do advogado da autora que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Ação: — Despejo - 10ª Vara - nº 369/77

Autora: Laura Santos Schutzle (Adv. Dr. Luiz Guedes Sampaio)

Ré: Deusdeth Lima dos Santos (Adv. Dr. Alyrio Gama Barbosa)

Despacho: — Sobre a contestação diga a autora

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 29.09.77

1ª Vara — Proc. nº 1445/77 - Sumaríssima

Aut.: Portuense Ferragens S.A.

Adv. - Edgar Contente

Réu: Retramazon Recp. Tratores e Máquinas.

Desp. - Expeça-se mandado. Em 29.09.77 (a) Romão A. Neto

2ª Vara - Proc. nº - Despejo

Aut.: J. Dias & Cia.

Adv. - Joaquim Vasconcelos

Réu: Georgios Ninos Joannis

Desp. - Cite-se. Belém, 29.09.77. (a) Wilson de Jesus Marques.

2ª Vara - Proc. nº 237/75 - Ordinária

Aut.: Candida Pontes Cardoso

Adv. - Pedro Bentes Pinheiro

Ré: Nailza Lucas e Zeni Martins

Adv. - Juramir Barbosa

Desp.: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista a apelada para responder. Belém, 29.09.77. (a) Wilson de Jesus Marques.
3ª Vara - Proc. nº 1523/77 - Execução

Aut.: Banco Bandeirantes S.A.

Adv. - Paulo Sá

Réu: Lobato Maia & Cia.

Desp. - Cumpra-se o requerido às fls. 36 a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 26.09.77. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - Proc. nº 1534/77 - Despejo

Aut.: Mariana de Figueiredo Toscano

Adv. - Carlos Albuquerque

Réu: Irineu Viegas Pantoja

Adv. - Roberto Tadeu Araujo

Despacho: — Digam os interessados sobre a conta. Belém, 26.09.77. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara - Proc. nº 1517/77 - Despejo

Aut.: Sebastião Soares Filho

Adv. - Alyrio Gama

Réu: Reama Rec. da Amazônia

Adv. - Vasco Borborema

Desp.: Estando o presente processo saneado sendo as partes legítimas e estando devidamente representadas designo o dia77, às horas para realização da audiência, ciente as partes. Belém, 26.09.77. (a) Pedro Paulo Martins.

8ª Vara - Proc. nº 1577/77 - Inventário

Inte: Maria Alice de Souza

Adv. - Benedito Coelho

Invdo: José dos Santos Martins

Desp. - Falem os interessados. 29.09.77. (a) Climenie Pontes.

9ª Vara - Proc. nº 1386/77 - Execução

Aut.: Julio Afonso Repres.

Adv. - Carlos Luzio Afonso

Réu: Panificadora Cristal Ltda.

Desp. - Dê-se ciência à autora. 18.08.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 27.09.77

1ª Vara - Proc. nº 400/75 - Execução

Aut.: João Nasser Simão

Adv. - Antonio Abelém

Réu: Agro Pecuária Bragantina Ltda.

Desp. - Certifique o Cartório se decorreu o prazo de defesa. Em 27.09.77. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1380/77 - Execução Hip.

Aut.: Vivenda Assoc. de Poupança

Adv. - Laudomício Ferreira

Réu: Vicente Souza de Figueiredo

Desp. - À conta. Em 27.09.77. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1631/77 - Consignação em Pagamento

Aut.: Iraci de Albuquerque Neves

Adv. - José Figueiredo

Réu: Jaime Silva.

Desp. - Designo o dia 4.10.77 para ser recebida em cartório a importância referida na inicial, sob pena de depósito. Cite-se. Em 27.09.77. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª Vara - Proc. nº 1552/77 - Despejo

Aut.: Percília Nunes de Miranda

Adv. - Moura Palha

Réu: Carlos Melo

Adv. - João José Aguiar

Desp: Diga a Autora. Em 28.09.77. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª Vara - Proc. nº - Embargos de Terceiros

Embe: Adalberto Campos Tavares

Adv. - Flávio Roberto Oliveira

Embe: Banco Nacional de Cred. Coop.

Adv. - Orlando Fonseca

Desp.: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 28 de setembro de 1977. (a) Wilson de Jesus Marques.

2ª Vara - Proc. nº 1643/77 - Busca e Apreensão

Aut.: Ford Administração e Consórcios

Adv. - Vanilson Hesketh

Réu: Eliás Jorge Hage

Desp. - Defiro liminarmente a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, determinando a expedição do competente mandado. Executada a medida liminar seja o réu citado para que reendo no prazo legal apresentar a contestação que tiver. Belém, 28.09.77. (a) Wilson de Jesus Marques.

2ª Vara - Proc. nº 1056/76 - Imissão de Posse

Aut.: Vivenda Assoc. de Poupança

Adv. - Laudomício Ferreira

Ré: Lúcia Maria L. da Silva

Desp. - Defiro o pedido retro, habilitando-se a ré a receber os seus pertences depositados sob a responsabilidade do Depositário Judicial do 2º Ofício. Belém, 28.09.77. (a) Wilson de Jesus.

2ª Vara - Proc. nº - Reparação de Danos

Aut.: Eduardo Granhem Hermes

Adv. - José Figueiredo

Réu: Simão Correa Mota

Desp. - Designo desde logo o dia 20 do mês de dezembro, às 10,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento do feito. Defiro as provas requeridas. Seja o réu citado nos termos do art. 278 do Código de Processo Civil. Belém, 28.09.77. (a) Wilson de Jesus.

5ª Vara - Proc. nº 1641/77 - Despejo

Adv. - Carlos de Souza Morhy

Adv. - Alcides Alcantara

Réu: Walfredo Aleixo Martins

Desp.: Cite-se. Em 28.09.77. (a) Orlando Vieira

6ª Vara - Proc. nº 1640/77 - Execução

Aut.: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul

Adv. - Júlio de Alencar

Réu: João Ramos Alves

Desp. - Cite-se. Em 28.09.77. (a) Orlando Vieira

7ª Vara - Proc. nº - Ordinária

Aut.: Alaor Gomes Leal

Adv. - Orlando de Melo

Réu: Cia. Real Bras. de Seguros

Adv. - Fernando Gonçalves

Desp. - Declaro saneado o processo. Designo o dia 29 de novembro, às 11,00 horas para audiência de instrução e julgamento onde serão produzidas as provas já requeridas, cumpra-se pois as diligências necessárias. Belém, 27.09.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

8ª Vara - Proc. nº 1601/77 - Execução

Aut.: Eletrobel Eng. Com. Repres.

Adv. - Moura Palha

Réu: Carlos Alberto Silva

Benedito Monteiro (Adv.)

Desp. - À contadora, arbitro os honorários do advogado do A. em dez por cento, sobre o valor da dívida. Em 28.09.77. (a) Clímenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 1639/77 - Execução

Aut.: Banco Real S.A.

Adv. - Paulo Sá

Réu: Dias Paes Repres. Ltda.

Desp. - Citem-se. Em 28.09.77. (a) Clímenie Pontes.

9ª Vara - Proc. nº - Manutenção de Posse

Aut.: Madeiras Acará Ltda.

Adv. - Cleber Saraiva

Réu: Parquet do Pará S.A.

Desp.: — Vistos, etc. Diz o art. 927 do C.P.C. art. 927.

Incumbe ao autor - provar: a) a sua posse; b) a turbacão ou esbulho praticado pelo réu; c) a data da turbacão ou esbulho; e) a continuação da posse, embora turbada na ação de manutenção; a perda da posse na reintegração. A Autora comprovou a posse com a certidão de fls. 6 e com a prova testemunhal. A testemunha Leopoldo Vitorio Burggo afirmou que está trabalhando para a firma autora e que as instalações, digo instalações da mesma estão localizadas no terreno descrito na inicial. A mesma coisa admitiu a testemunha Raimundo Nonato Vieira, que também trabalha na firma autora. Quanto ao esbulho, digo turbacão a testemunha Leopoldo Burggo afirmou que sabe por informações dos diretores da firma autora que a firma ré invadiu o terreno, construindo um trapiche e colocando madeiras dentro do terreno. Também a testemunha Raimundo Nonato Vieira contou que a firma ré construiu um muro que invadiu dois metros do terreno da autora e construiu também um trapiche. É unânime a afirmativa que o muro, o trapiche e as madeiras colocadas dentro do

terreno da autora o foram há menos de um ano. Desta maneira, defiro o pedido e determino a expedição do mandado liminar, com as cautelas legais. P.I.R. Belém, 26 de setembro de 1977. (a) Maria Lucia.C. Gomes.

RESENHA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1977

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA

ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA

Ação de Anulação de Registro - Requerente Lauro Carrilho,

Advogado. Mário Martins Bernejo. Despacho. Deferiu o pedido face a revelia da suplicada Maria José Oliveira Santos e mandou cancelar o registro da menor Nilza Heliana dos Santos Carrilho. Mandou publicar, intimar e registrar. Em 19 de julho de 1977.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA

ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA

Ação de Cancelamento de Doação - Requerente: Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. Despacho - Renovem-se as providências para a audiência dos interessados, diga os R. R., segundo fls. 78. Belém, 28.09.977. a) Armando Bráulio Paul da Silva.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA

ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA

Ação de Cancelamento de Registro de Nascimento - Requerente Regildo Hilário de Menezes. Sentença de conclusão seguinte: Isto posto: Julgo procedente o pedido constante da inicial, decretando o cancelamento do aludido registro, observadas as formalidades legais. Transitado em julgado, expeça-se o competente mandado. P.R.L. Belém, 29.09.977. a) Armando Bráulio Paul da Silva.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA

ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA

Ação de Reconhecimento Voluntários de Filiação. Requerente: Haroldo de Moura. Despacho - R. hoje. Ouçam-se os interessados, o que após à conta e conclusos para os ulteriores de direito. Cumpra-se e Int. Belém, 29.09.977. a) Armando Bráulio Paul da Silva.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

DIA 29 DE SETEMBRO DE 1977

Juizo de Direito da 9ª Vara da Família - Autos Cíveis de Busca e Apreensão. Autora, Enedina Miranda Gonçalves - Réu: Jorge Paiva de Almeida - Despacho - Renovem-se as diligências para 17 de novembro, 11 h 28.09.77 a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

Juizo de Direito da 7ª Vara da Família - Autos Cíveis de Alimentos - Autora: Maria Ambrosina Ferreira de Lima - Réu: Oscar Dias Ferreira. Despacho - Rec. - Hoje. Diga a autora sobre a contestação. Renovem-se as diligências para o dia 25 de novembro, às 11,00 horas. Belém, 27.09.77. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

Juizo de Direito da 4ª Vara da Capital - Autos Cíveis de Ação Ordinária de Anulação de Registro Cumulada com Perdas e Danos. A. Herança de Arnatiff Bedran José Bechara. R. Nagib José Bechara. Despacho. R. Hoje. Em réplica, ouça-se os Requeridos, sobre as alegações de fls. 35, parte in fine, no prazo, legal. Em seguida conclusos, para os demais termos da ação. Int. Belém, 12.09.977. a) Armando Bráulio Paul da Silva.

Belém, 28 de setembro de 1977.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Ernesto Valente de Aguiar. Requerente - Mariléa da Silva Aguiar - Despacho "D. A. Conclusos". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Raimundo Lago da Conceição - Despacho "Expeça-se o alvará". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Odílio Alves da Silva - Despacho "Oficie-se a Caixa Econômica". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Manoel Cristovam Nascimento - Despacho "Digam os interessados" Advogado dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Judith de Lima Machado e seu marido José Tavares Machado - Sentença "Vistos, etc. - Julgo, por sentença a partilha de folhas 327 a 332, dos bens ficados por falecimento de Judith de Lima Machado e de José Tavares Machado, a fim de que produza seus devidos e legais efeitos. Mando, portanto, que se cumpra e guarde como na mesma partilha se contém. Publique-se. Registre-se Intime-se". Advogados Doutores Edemar Kato e Paulo Klautau.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Carlos Alberto Moreira - Despacho "Digam os interessados". Advogado dr. Fernando Calves Moreira.

Belém, 29 de setembro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16,00 horas do dia 04.10.77.

(Ext. Reg. nº 5224 - Dia: 06.10.77)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia seis (6) de outubro do corrente ano de 1977, às onze (11) horas, à porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, terceiro andar, irá à Hasta Pública o bem penhorado no Processo de Execução movido por Pinheiro & Silva Ltda., contra Jovino Carvalho & Irmãos, constante de: - Terreno edificado, coletado sob o nº 550, sito à Rua Nova I, no perímetro compreendido entre a Trav. Padre Eutiquio e Apinagés, bairro da Condor, nesta cidade, medindo o terreno 6,50m de frente, por 35,00m de fundos, ou o que realmente tiver e for encontrado, confinando de ambos os lados com quem de direito, apresentando as seguintes características: construção de madeira, de um pavimento, coberta com telhas tipo barro comum, servida por janelão de frente e porta de entrada na lateral, com os compartimentos a seguir descritos: pátio, sala, varanda, três quartos, corredor circulação, cozinha e sanitário externo de alvenaria, pisos assoalhados e cimentados, toda forrada com tábuas de marupá, avaliada em quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00). Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ciente de que a venda será feita a vista ou com fiador idôneo por três dias, a quem maior lance oferecer acima da avaliação. Se referido bem não alcançar valor superior ao da avaliação, irá a nova praça desde já designada para o dia vinte e cinco (25) de outubro do corrente ano, às onze (11) horas, no mesmo local da anterior. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, comissão do porteiro, leiloeiro e escrivão e demais despesas inclusive carta de arrematação. O presente edital servirá também para intimação dos executados caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 02 de setembro de 1977. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente

juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. Armando Braulio Paul da Silva
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Belém do Pará
(T. nº 01385. Reg. nº 5231. Dia: 06.10.77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: José Ribeiro Elmescany - DP - Cr\$ 9.516,49, Antonio Humberto & Irmãos Ltda. DP - Cr\$ 6.670,00, Raimundo Nonato Chermont - NP - Cr\$ 1.000,00, José Haroldo Ferreira da Silva - NP - Cr\$ 5.997,60, saldo, Antonio Gomes de Melo - NP - Cr\$ 26.486,46, saldo, Inds. Alim. do Pará - DP - Cr\$ 2.450,00, Manoel Barros Bastos - DP - Cr\$ 2.586,79, Durval Cardoso Paes - NP - Cr\$ 10.149,79, saldo, Raimundo Fidelis Xavier - DP - Cr\$ 2.915,61, Sebastião Rocha - DP - Cr\$ 3.960,00, Magalhães e Cia. - DP - Cr\$ 2.844,50, Maria Palmira Coelho Costa - DP - Cr\$ 227,00, Pedro José Espinheiro de Araújo - DPS - Cr\$ 602,00, Cr\$ 601,00, Cifra - Empreendimentos Comerciais Ltda. - DP - Cr\$ 10.502,00, J. Holanda Tomé - DP - Cr\$ 2.411,00, Guedes & Campos Ltda. - DP - Cr\$ 2.108,00, Eduardo Teiroviche - DP - Cr\$ 1.516,74, Leonardo Martins dos Santos - DP - Cr\$ 6.803,00, Mauro Faria de Moraes - DP - Cr\$ 2.000,00, Julio de Jesus Luzib Afonso - DP - Cr\$ 33.790,00, J. E. Bastos - DP - Cr\$ 869,94, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 03 de outubro de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

Nazaré L. P de Moura Palha

Oficial

(T. nº 01384. Reg. nº 5220. Dia: 6.10.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Gercinó Silveira, Maria da Conceição Reis Alfaia, (Emitentes), Raimundo Gadelha, Antonio Lobo da Costa, Mexicana

Modas e Confecç. Ltda., J. Holanda Tomé - Armários Holanda, Casas Nacionais Ltda., Estaleiro Freitas da Silva Ltda., Severi e Cia. Ltda., Cifra - Empreendimentos Comerciais Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, nº 276 da parte do Banco Real S.A., Fancred S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Lar Brasileiro S.A., Banco Nacional S.A., Pavão Ind. Com. Esp. Molduras Ltda., Roduplo Ind. de Art. de Borracha Ltda., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Duas (2) notas promissórias, e Doze (12) duplicatas de contas mercantis nºs. 2117, 14430, 10933-8, 278633, 278632, 3434, 337-3-3, 380, 1852, 11979, 1467, 823-d, nos valores de Cr\$ 22.000,00, Cr\$ 6.183,45, saldo, Cr\$ 2.115,76, Cr\$ 2.387,84, Cr\$ 800,00, Cr\$ 6.655,17, Cr\$ 3.679,61, Cr\$ 10.514,67, Cr\$ 5.700,00, Cr\$ 6.073,10, Cr\$ 122.150,00, Cr\$ 8.578,20, Cr\$ 3.456,00, Cr\$ 4.140,00, vencimentos vários por V. Sas. emitidas e não pagas a favor de José Carlos da Silva Lopes, Fancred S.A., Elásticos S. José, M. Morhy e Cia. Ltda., São Paulo Alpargatas S.A., João Maschke e Cia. Ltda. Rednord Redes do Nordeste Ltda., Pavão Ind. Com. Esp. Molduras, Bermasa, Roduplo Ind. de Artefatos de Borracha Ltda., O Estado do Pará, Ind. de Redes Carvalho Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 04 de outubro de 1977.

(a) **Isa Veiga de M. Corrêa**

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. - Reg. nº 5215. Dia: 6.10.77)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias - Juíza de Direito da 5ª V. Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Willians da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, de 22 anos de idade, residente nesta cidade à Rua Augusto Corrêa, nº 668 - Guamá, que se encontra em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 10 do mês de novembro, 1977, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de setembro de 1977.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dra. Lúcia C. Seguin Dias

Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital
(G. Reg. nº 2656)

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Yvone Santiago Marinho, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 6º Promotor Público, foi denunciado Francisco Laércio da Silva, brasileiro, paraense, casado, residente à Passagem Palmar, nº 1.139 - Guamá, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129, § 1º, II do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesão Corporal de Natureza Grave, do qual é acusado sob as penas da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado neste Palácio da Justiça, Repartição Criminal, Cartório da 4ª Vara Penal, aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã que datilografei e subscrevi.

Yvone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício
(G. Reg. nº 2655)

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Yvone Santiago Marinho, M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor 1º Promotor Público, foi denunciado Djalma Navegante Goncio, brasileiro, paraense, casado, vigia, residente no Jardim Marajoara, nº 46, bairro de Val-de-Cães, Antonio Damasceno, paraense, casado, ferreiro, residente à Rua Liberdade, nº 148, bairro da Guanabara, João Osmarino Alves da Conceição, paraense, solteiro, ferreiro, armador, residente à Rua Lauro Sodré, nº 280, Terra Firme, como incursos nas sanções punitivas do art. 155, § 4º, II do Código Penal. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de serem interrogados pelo crime de Furto Qualificado, Furto e Receptação, do qual são acusados sob as penas da Lei. CUMPRA-SE. Dado e passado neste Palácio da Justiça, Repartição Criminal, Cartório da 4ª Vara Penal, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrivã que datilografei e subscrevi.

Yvone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício
(G. Reg. nº 2655)

EDITAL DE CITAÇÃO

**A doutora Yvone Santiago Marinho,
M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal
da Comarca da Capital, em exercício,
no uso de suas atribuições legais, etc..**

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Moacir Bernardino Dias, 2º Promotor Público, foram denunciados Arcy Jeronimo da Costa, paraense, solteiro, operador de refrigeração, residente e domiciliado à Rua Santa Izabel, s/n, Icoaraci, José Rayol, vigia, de naturalidade, estado e residência ignorados, Manoel Santana Gomes, paraense, solteiro, operador de máquinas, residente e domiciliado à Rua Santa Izabel, nº 760, entre Cristovão Colombo e Pimenta Bueno, em Icoaraci, Raimundo Waldir Baia da Cruz, paraense, solteiro, ajudante de mecânico, residente à 2ª Rua do Tapanã, nº 09, Icoaraci, Aldenor Conceição da Rocha, paraense, casado, pintor, residente à Estrada do Tapanã com a Presidente Vargas, bairro do Tapanã em Icoaraci e Domingos Brabo de Oliveira, paraense, solteiro, comerciante, residente à Quadra "Q", casa nº 50, no bairro da Marambaia, como incurso nas sanções punitivas do art. 155 § 4º, inc. IV, c/c com o art. 25 do Código Penal. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia compareçam a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação, a fim de serem interrogados pelo crime de Furto Qualificado do qual são acusados sob as penas da Lei. CUMPRASE. Dado e passado neste Palácio da Justiça, Repartição Criminal, Cartório da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô o datilografei e subscrevi.

Yvone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício
(G. Reg. nº 2655)

EDITAL DE CITAÇÃO

**A doutora Yvone Santiago Marinho,
M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal,
da Comarca da Capital, em exercício,
no uso de suas atribuições legais, etc...**

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 8º Promotor Público, foi denunciado José Almeida de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, residente em Icoaraci, à Rua 02 de Dezembro, nº 419, como incurso nas sanções punitivas do art. 155, § 4º, incisos II e IV, combinado com o art. 25, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Furto Qualificado, do qual é acusado sob as penas da Lei. CUMPRASE. Dado e passado neste Palácio da Justiça, Repartição

Criminal, Cartório da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô o datilografei e subscrevi.

Yvone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício
(G. Reg. nº 2655)

EDITAL DE CITAÇÃO

**A doutora Yvone Santiago Marinho,
MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal
da Comarca da Capital, em exercício,
no uso de suas atribuições legais, etc...**

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público, em exercício, foi denunciado Sérgio Yasuo Masaki, brasileiro, estado civil ignorado bem como sua profissão, sem residência fixa, como incurso nas sanções punitivas do art. 171.º "Caput", do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Estelionato, do qual é acusado sob as penas da Lei. CUMPRASE. Dado e passado neste Palácio da Justiça, Repartição Criminal, Cartório da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô o datilografei e subscrevi.

Yvone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício
(G. Reg. nº 2655)

EDITAL DE CITAÇÃO

**A doutora Yvone Santiago Marinho
M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal
da Comarca da Capital, em exercício,
no uso de suas atribuições legais, etc...**

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público, foi denunciado Naim Mokdei, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Travessa Nina Ribeiro, nº 203, como incurso nas sanções punitivas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Estelionato, do qual é acusado sob as penas da Lei. CUMPRASE. Dado e passado neste Palácio da Justiça, Repartição Criminal, Cartório da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete

(1977). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã que datilografei e subscrevi.

Yvone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício
(G. Reg. nº 2655)

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Yvone Santiago Marinho, M.M., Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca da Capital, em exercício no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor 6º Promotor Público, foi denunciado Raul Gregório Cavalcante, brasileiro, comerciante, residente à Travessa 14 de Março, nº 74, como incurso nas sanções punitivas do art. 171, § 2º, VI, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Estelionato, do qual é acusado sob as penas da Lei. CUMPRASE. Dado e passado neste Palácio da Justiça, Repartição Criminal, Cartório da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Yvone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício
(G. Reg. nº 2655)

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Yvone Santiago Marinho, M.M., Juíza de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca da Capital, em exercício no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Moacyr

Bernardino Dias, 2º Promotor Público, foi denunciado Ajakes Teixeira F. R. Mesquita, carioca, motorista, residente e domiciliado à Avenida Senador Lemos, 2.882, bairro da Sacramento, como incurso nas sanções punitivas do art. 218, com a agravante do art. 44, inc. II, letra "d", todos do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Corrupção de Menor, do qual é acusado sob as penas da Lei. CUMPRASE. Dado e passado neste Palácio da Justiça, Repartição Criminal, Cartório, 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Yvone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício
(G. Reg. nº 2655)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste o petítório de Recurso extraordinário da Capital - Rcte: João Carlos Sampaio e outros (Adv. dr. Antonio Vilar Pantoja) - e, Rcta: A Prefeitura Municipal de Belém, (Adv. dr. Abel Guimarães), a fim de ser dito petítório impugnado dentro do referido prazo.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

Olyntho Toscano

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 2658)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

— EDITAL —
Nº 37/77

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Elias Barbosa do Nascimento, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 647/77, em que o mesmo é parte contra Manoel Martins Carrion:

"ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Orlando Teixeira da Costa e Expedito Lobato Fernandez, dar-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, reconhecer a existência da relação de emprego entre as partes e, em consequência, determinar a baixa dos autos à Junta de origem, para que julgue o mérito como de direito".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos três dias do mês de outubro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

— EDITAL —
Nº 38/77

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. Naucirio Martins da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 601/77, em que o mesmo é parte contra Manoel Pires da Silva:

"ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, acolhendo o requerimento da douda Procuradoria Regional do Trabalho, mandar desentranhar dos autos os documentos de fls. 111 a 119, porque juntados a destempo; no mérito, ainda sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, gratificação de Natal de 1976 e autorizar a liberação do FGTS através do Código 14. Custas de Cr\$ 369,86 pelo reclamado sobre Cr\$ 6.500,00, valor arbitrado para a condenação, e de Cr\$ 245,97 pelo reclamante, sobre Cr\$ 3.413,06, valor arbitrado para os pedidos indeferidos, de cujo pagamento está isento".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos três dias do mês de outubro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2651).

ATO Nº 120, DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 28 do corrente e o que consta do Processo TRT P-7041/77,

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL, no cargo de Atendente Judiciário, TRT-8a-AJ-024.4, Classe C, Referência 31, Cornélio de Macêdo Moura, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, TRT-8a-AJ-024.3, Classe B, Referência 30, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, por merecimento, na vaga decorrente do falecimento de Pedro Lopes Ribeiro.

Publique-se e Registre-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

Presidente

ATO Nº 121, DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 28 do corrente e o que consta no Processo TRT P-7041/77,

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL no cargo de Atendente Judiciário, TRT-8a-AJ-024.3, Classe B, Referência 26, Clemente da Silva, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, TRT-8a-AJ-024.2, Classe A, Referência 24, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, por merecimento, na vaga decorrente da aposentadoria de Lindolfo Lima de Menezes.

Publique-se e Registre-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

Presidente

(G. Reg. nº 2653)

ATO Nº 122, DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 28 do corrente e o que consta do Processo TRT P-7041/77,

R E S O L V E:

PROVER, mediante PROGRESSÃO FUNCIONAL, no cargo de Atendente Judiciário, TRT-8a-AJ-024.3, Classe B, Referência 26, José de Souza Nazaré, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, TRT-8a-AJ-024.2, Classe A, Referência 24, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, por merecimento, na vaga decorrente da progressão funcional de Cornélio de Macêdo Moura.

Publique-se e Registre-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

Presidente

(G. Reg. nº 2653)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente Des **EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA**

ATO Nº 1.417

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e à vista do proc. 2725-77,

R E S O L V E:

Conceder à Dra. Maria Luiza Negreiros, Técnico Judiciário, classe "A", do Quadro Permanente deste T.R.E. e em consequência do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 23 de setembro a 22 de outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do T.R.E. do Pará, em 28 de setembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 2.634)

ATO Nº 1.418

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a Plínio Alves da Silva Filho, Auxiliar Judiciário, classe "A", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., o suprimimento de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para ser aplicado no prazo de trinta (30) dias no pagamento de Despesas Miúdas de Pronto

Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.4.0 - Encargos Diversos; 01.00 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, do orçamento em vigor (Lei nº 6.395, de 09.12.76).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de setembro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. - nº 2.634)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 115/77

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral desta Trigesima Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que, requereram INSCRIÇÕES e foram DEFERIDAS as seguintes: - Dalva dos Santos Vasconcelos Lira, Rita dos Anjos Pimentel, Francisco da Silva Tavares, José Carlos da Cruz dos Santos, Pedro Dias, Sandra Fátima da Silva Castro, Ana Maria das Neves de Santi, Elizabeth Maria Corrêa Pires, Jacival Sena do Espírito Santo, Rosa Maria Baia Barata, Oliveiros de Assunção Castro, Deumarina Duarte Rodrigues, Carlos Pinheiro Gomes, Maria Iracema Nobrega de Araújo, Edson de Jesus Souza Mesquita, Benedita Maria Farias Lobo, Leobaldo Barbosa Silva, Luiz Nazareno Cordeiro Saldanha, Maria de Nazaré da Costa Monteiro, Lucilio Ribeiro, Silvano dos

Santos Lobato, Argemiro Nascimento, Dorival Goes Rodrigues, Maria do Socorro Monteiro, Euzebio Theodoro Alexandrino, José Pinheiro Baia, Ramiro dos Prazeres Caldas, William Scheidegger Oliveira, Maria Avelina Ambé, Nandi Maria Moura de Figueiredo, Maria Bernadete Ferreira Figueiredo, Arimindo Oliveira da Silva, Paulo Ferreira Santana, Francisco Lucio Silva Carvalho, Antonio Domingos Ferreira do Rosário, Walmilcar Miranda Brito, Pedro Antonio da Silva, Joaquim Gonçalves Franco, Vera Lucia Sarmento Feitosa, José Furtado da Silva, Maria Elizabete de Freitas Ferreira, Jorge Shiozaki, Max Antonio Rodrigues Cavalcante, Miguel Jorge Serrão Farias, José Maria Pinheiro de Souza, Aida Zuli Sousa Soares, Natalice da Silva Paixão, Isis Moraes Koury Alves, Pedro Lima de Oliveira, Conceição Mendes de Oliveira, Maria das Dores Barata Magalhães, Maria do Carmo Serrão de Farias, Sandra Aparecida Silva dos Santos, Maria de Nazaré Souza da Silva, Maria de Jesus Sousa, Eliza Naomi Tsuda, Sandoval Cardozo da Silva, Antônio Gregório do Nascimento, Marlene Sodré Dias, Natercia e Silva Ferreira, Maria das Graças Mendonça Nascimento, Maria Pereira da Silva, Anelita Bezerra de Oliveira, Leni Ignês de Oliveira Tavernard, Eneval Ferreira de Souza, Raimundo Nonato Andrade da Silva, Domingos Sousa das Mercês, José Carlos Sampaio, Abilio Alves da Cruz, Sebastião da Silva Cereja, Manoel da Conceição Jardim de Brito, Paulo Sérgio Amorim de Almeida, Raimunda Luzenira Braga Torres, Leila Maria de Menezes Rocha, Waldecir Goêes Feitosa, Maria do Carmo Pereira da Costa, Maria da Cruz Lima, Maria das Graças Pereira de Souza, José de Ribamar Nogueira, Edison Farias Sales, José Guilherme Lopes de Lima, Osvaldo Silva dos Santos, Valdir Coimbra dos Santos, Maria do Socorro Braga Furtado, Raimundo Barbosa de Souza, Damaris Conceição Oliveira dos Santos, Edmilson de Miranda Serra, Anacleto Martins, Raimunda Zeny Gomes, Francisco Almeida Barrozo, Eliesio da Silva Lins, Merandolino José Juviano Quadros, Ezequiel Brilhante Trindade, Nivaldo dos Santos Silva, Marlene Maria da Silva, Antonia Leão Furtado, José Antônio Teles Gomes da Silva, Hélio Corrêa da Silva, Benedito Juarez Maciel, Luiz de Lemos, Maria Araujo de Moraes, Olavo Negrão da Silva, Lina Rodrigues Santiago, José Napoleão de Lima Azevedo, Diogenes Gonçalves Peres, Manoel Paula de Oliveira, Lazaro Barbosa dos Santos, Esdras Saldanha de Oliveira, Raimundo Nonato Pereira Martins, Mário Domingos Ferreira, Nelson Paulo Macedo, Raimundo de Oliveira Conceição, Oci Barbosa, Raquel Rafael Tavares de Oliveira, Sônia Suely de Sousa Corrêa, Reneide de Sousa Moraes, Maria Neuylane Saldanha Palheta, Maria do Socorro Leitão, Heliana Araujo Duarte, Ana Lidia Conceição da Silva, Maria de Belém Miranda Dias, Ladileia Monteiro Teixeira, Semirames Dias de Almeida, Antonio Carlos da Cruz Silva, Jorge Gomes de Andrade, José Maria Lobo Raimundo da Gama Ferreira, Raimundo Oscar Cullerre de França, Manoel Sandoval de Almeida, Ivaldo Ribeiro de Moraes, Mauro Valdir Gomes, Maria da Piedade Magno dos Santos, Raquel Maria Lopes Loras, Edna de Araujo Melão, Raimunda de Nazaré Lobato Campos, Maria de Nazaré Lobato Campos, Maria das Dores Holanda de Araújo, Heb Nery dos Santos, Carlos Alberto Nogueira Lino, Paulo Lielson Martins Fonseca, Raimundo Rosário de Sousa, José Ney Feitosa Brito, Flávio Verissima de Oliveira, Elza Maria Brito da Silva, Iranilce Nogueira de Souza, Maria Mercês dos Santos Ferreira, Cacilda Pantoja Gomes, Edson Pereira Brito, Vitorio dos Santos Tavares, Raimundo Nonato Pires da Cruz, Maria Iete da Costa Pinheiro, Maria Gomes da Silva, Dulcinea Trindade Lagoia, Nair Corrêa de Souza, Luzia da Silva Lima, Antonio Luiz Sales da Silva, Manoel Nazaré de Oliveira, Janete Maria Vasconcelos Cardoso, Luiz Ferreira de Souza, Wania Damasceno Monteiro, Nazareno Corrêa Barata, Edvaldo Sá das Mercês, Léa Leite de Miranda, Valda Guedes Nascimento, Luiz Carlos Gomes de Oliveira, Sebastião dos Santos Amorim, Antonio Roberto de Oliveira Meireles, Arlindo Paulo da Cunha Oliveira, Herminio Castro dos

Santos, José Maria Teixeira da Silva, Jorge Carlos Mesquita Ferreira, Rita do Socorro Malheiros Faria, Maria das Graças Xavier da Paixão, José Maria da Silva Almeida, Aristides dos Passos Barbosa, Jurandir Froes de Araújo, Francisca Martins da Silva, Helena Jorge de Lima, Maria Pinto Cecim, Raimundo Gama do Nascimento, Zenaldo Raimundo Cardoso Nobre, Mario Santos Prado, João Batista Cordovil de Amaral, Osvaldo Cruz da Silva, João do Socorro Maués Nobre, Lindinaldo Ribeiro da Silva, Maria Iracy Domingos Belém, Rosa Maria da Rocha Menezes, Ana Telma Rodrigues de Araújo, Deusarina Ferreira da Silva, Lucia Eugenia Bier da Costa, Maria Tereza Braga de Lima, Francisca Lima Corrêa de Souza, Raimundo Nonato Almeida Vilhena, Ana Lucia Ferreira Marcelino, Mauricio Renato Gomes de Souza, Manoel Sandoval dos Reis, Waldemar Costa, Valmir Cordeiro Gouveia, Joaquim da Silva do Nascimento, Anterio dos Anjos Dias, Wilson Lima Mendes Junior, Edna Maria Alves da Silva, Olindina Gomes da Mata, Rogério Antonio Andrade Gouveia, Benedito Socorro da Silva Cavalcante, Paulo de Oliveira Moura, Ademar Pereira do Nascimento, Manoel Rodrigues Oliveira, Maria Delma de Jesus Seha João Pereira da Silva, Sonia Elizabeth Corrêa Valente, Celina Gomes da Cunha, Maria das Graças Alves Laureano, Sonia Maria Menezes Soares, Tito Franco da Costa Filho, Divaldo Almeida de Azevedo, Sandra Maria Soares Farias, Eliana Raiol Mota, Maria das Dores Deocleciano Limeira, Maria Eloi Pacheco Monteiro, Maria das Graças Marques de Sousa, Lucilene da Silva Leal, Carlos Alberto dos Santos Azevedo, João Felipe da Costa, Maria Lucia Vasconcelos Cardoso, Ivan Azevedo Fernandes, Raimundo da Costa Cardoso, João Carlos Soares Cavaleiro, José Ribamar de Sousa Pereira, José Ferreira da Conceição, Antonio Garcia, Antonio da Silva Paes, Antonia Silva Neves, Adelaide Cardoso Cunha, Ana Izabel Froes Sampaio, Antonio Marques da Silva Barbosa, Admilson Carvalho Mendes, Alvaro Rosa da Conceição, Alcemir da Trindade Costa, Aluizio dos Santos Araújo, Edilson Rubens Prestes, Edvard Monteiro da Fonseca, Edilson Silva da Conceição, Eladio Silvestre, Raimunda Maciel de Carvalho, Luis Fernando da Costa Pinto, Satiro da Cruz Kikuchi, João Sérgio Cordeiro do Vale, João Carlos Foro de Oliveira, Elizeu Fôro da Costa, João Raimundo Paiva dos Santos, José Saraiva de Carvalho, José da Silva, José Ronaldo Campos da Silva, José Farias Marques, José Carlos Barbosa de Alencar, João Glória Sampaio, Janio de Jesus Pantoja, João de Oliveira dos Santos, José Ribamar Rosa, João Batista Belém, José Augusto da Silva Trindade, José Sena de Oliveira, João Batista Pantoja, Joaquim da Silva Patrocínio, José da Silva Paiva, Jerson Faciola Silva dos Santos, José Maria de Oliveira, João Silva de Paula, Raimunda Paula da Silva, Edina Maria dos Santos e Silva, Cibele Maria Neves de Andrade, Doralice Dias Soares, Maria da Silva Dias, Nair Ferreira Holanda, Maria Sueli Matos, Reginaldo Brito da Silva, Raimundo Lopes de Sá, João Guilherme Pereira da Costa, João Cupertino Ribeiro da Costa, Raimundo Nonato de Souza Vieira, Joaquim Brasil de Lima, Maria das Graças Cardoso da Silva, Maria do Socorro da Silva, Maria José Trindade, Manoel Damascena de Oliveira, Manoel Santana Ferreira Machado, Mercidéa Barros dos Reis, Rosa Maria Gonçalves Ribeiro, Manoel Sebastião da Silva, Maurio do Rosário, Manoel Machado Corrêa, Sebastião Silvestre, Pedro Paulo do Carmo Trindade, João Pinheiro da Silva, Orlando Pinto de Souza, Raimundo Aurino Vaz, Raimundo de Oliveira do Espirito Santo, Raimundo Nunes do Carmo, Manoel Vitorino Gaspar da Silva, Manoel Queiroz Peniche, Galdencio Sá Guimarães, Domingos Farias, Delio Duarte de Souza, Nelson Prestes Lopes, Raimundo da Silva e Souza, Raimundo Aido Paiva, Rui Nei Marques Espindola, Carlos Alberto Belo de Miranda, Raimundo Carneiro Seixas, Raimundo Nonato Maciel, Raimundo da Silva Pontes, Maria das Neves Batista, Raimunda Cordeiro dos Santos, Maria de Nazaré Barbosa da Silva, Maria do Socorro Carvalho de Aquino, Maria Trindade Vitor, Maria das Graças Silva e Silva, Maria do Socorro Trindade da Costa, Maria de

Fatima da Costa Bastos, Maria das Dores Palmeira de Paiva, Raimunda de Sousa Silva, Rosenete da Silva Gonçalves, Maria Tereza Macedo, Lidina Felix de Matos, Izete Maria Pantoja da Costa, Benedita Trindade de Souza, Benedita de Fátima Glória Lobo, Raimunda de Oliveira da Silva, Raimunda Fortunata de Oliveira, Rosangela Maria Miranda, Raimunda Sabino da Silva, Iraci Rosa da Conceição, Manoel da Vera Cruz da Silva Reis, Melicia da Silva Leal, Luzanira Ramos da Silva, Raimundo Nonato Bezerra de Lima, Gilberto da Costa Melo, Lucival Alves da Silva, Paulo Queiroz de Lima, Hamilton Corrêa Pena, Dalvina Chaves de Souza, Neuza Santana Rodrigues, Firmina Moraes Rodrigues, Ariovaldo de Oliveira Silva, João Cancio Medeiros dos Anjos, Biato Serrão dos Anjos, Rosivaldo Baia de Souza, Pedro Rodrigues Pimentel, Terezinha Moraes do Rosário, Ana Cristina Belleza do Vale, Jorge Paulo da Silva, Luiz Borges de Sousa, Edson Benedito Pinheiro do Rosário, Agenor Gonçalves dos Santos, Luiz Gonzaga Rodrigues Nogueira, Maria Albuquerque de Sousa, Deonice da Silva Valadares, Raimundo da Silva Fagundes, José Roberto Borges Goulart, Raimunda Oliveira da Silva, Maria Lucia Martins Leão, Porfiro da Trindade, José Maria Moraes da Cruz, Paulo Tavares de Azevedo, Jorge Paulo da Silva Carvalho, Carlos Alberto Cabral da Silva, Rui Brito dos Santos, Rozicléa Monteiro Pinheiro, Maria de Lourdes Nascimento de Sousa, Maria Ligia Portal dos Santos, Idalina Ferreira dos Santos, Zilda Pinto da Silva, Mary-Ane Freire Peralta, Maria Odaléa Monteiro de Sousa, Maria de Nazaré Pereira de Melo, Abel Gonçalves Pinheiro, Antonio Carlos Borges da Silva, Raimunda Estela Lopes Ferreira, Teresinha de Jesus Dias Annes, José Alves do Nascimento, Maria das Graças Batista de Lima, Ivonete de Assis Pinheiro, Maria de Fátima Malheiros Santiago, Edivaldo Dias Corrêa, Maria Olgarina da Conceição Ramos, Miguel de Jesus Barreto, Benedito Rodrigues Caldas, Jorsinete da Conceição Souza, Oneide Coelho Filgueiras, Minervina Silva da Costa, Maria de Nazaré Progenio Gomes, Raulino Corrêa dos Santos, Carlos Augusto do Rosário Santos, Maria do Carmo Sousa de Oliveira, João Moraes Brabo, Antonio Teixeira da Silva, Moisés Monteiro Pantoja, Iran Rocha Carvalho, Miraci Barros de Miranda, Rosangela Reis da Silva, Neuza Maria Dutra Madureira, Nila Dutra Madureira, Maria de Fátima Tenorio Gonçalves, Marilis Sousa Pereira, Iraci Montelo Nunes, Raimunda dos Santos Aracati, Marivalda de Sousa Moreira, Maria Helena Corrêa da Silva e Maria Joana Pinheiro Baia. Dado e passado neste Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Belém do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete (1977).
Belém, 15 de setembro de 1977.

Maria das Dores de Oliveira Garcia

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 2.497)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 116/77

O Doutor WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram Transferência de seus Títulos para esta 30ª Zona, os seguintes eleitores:

- 01 - Dalva Maria Duarte Navegantes, da 28ª Zona de Belém/Pará - Tit. 22.688;
- 02 - Francisco de Assis Rodrigues, da 40ª Zona de Futoia/Maranhão - Tit. 526.
- 03 - José Maria Fernandes, da 18ª Zona do Rio de Janeiro, Tit. S/Nº;
- 04 - Maria Nunes de Nazaré, da 14ª Zona, Vizeu/Pará, Tit. nº 649;
- 05 - Manoel Rodrigues dos Reis, da 13ª Zona, Bragança/Pará, Tit. Nº 3.461;

06 - Nortemires Miranda Domar, da 32ª Zona, Marapanim/Pará, Tit. N.º.....

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela **Imprensa Oficial do Estado**. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevã Eleitora, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 2.497)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 117/77

O Doutor WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª via de seus Títulos e obtiveram deferimento, os seguintes eleitores:

- 01 - Aureliano Barbosa da Cunha, Título Nº 39.324, 48ª Seq. Icoaraci;
- 02 - Antonio Miranda, Título Nº 26.455, 19ª Seção de Icoaraci;
- 03 - Cosme Gonçalves de Brito, Título nº 1.441, da 4ª Seção de Ananindeua;
- 04 - Francisca Ribeiro da Silva, Título Nº 31.093, 33ª Seção de Icoaraci;
- 05 - Helio Rodrigues Castro, Título Nº 55.651 da 5ª Seção de Icoaraci;
- 06 - Joaquim Antônio Siqueira Rodrigues, Tit. Nº 53.512, da 29ª Seção de Icoaraci;
- 07 - José Julio de Freitas, Título Nº 28.838, da 42ª Seção de Icoaraci;
- 08 - Lucimar Miscoito da Rocha, Tit. Nº 42.593, da 50ª Seção de Icoaraci;
- 09 - Mariana da Silva Magina, Tit. Nº 56.181, da 18ª Seção de Icoaraci;
- 10 - Magnolia Contente Magno, Tit. Nº 48.367, da 19ª Seção de Barcarena;
- 11 - Otavio de Souza Martins, Tit. Nº 27.234, da 16ª Seção de Bujaru;
- 12 - Pedro Rodrigues Pimentel, Título Nº 324, da 13ª Seção de Icoaraci;
- 13 - Raimundo Nonato Firmino Ferreira, Tit. Nº 33.667 da 42ª Seção Icoaraci;
- 14 - Regina Fátima de Vilhena Ramos, Tit. Nº 36.856, da 47ª Seção Icoaraci.
- 15 - Raimundo José de Oliveira Campos, Tit. Nº 46.185, da 49ª Seção Icoaraci.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela **Imprensa Oficial do Estado**. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/PA

(G. Reg. nº 2.497)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 90 - 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Paulo Sergio Gomes da Costa, Luiza Vasconcelos da Cunha, José Assis Ribeiro, Maria de

Fátima Cardoso Ferraz, Maria de Fatima Marques Barros, Lili Fatima Kawachi Santire, Valdelice Cardoso de Souza, Itala Ferreira da Costa, Raimundo Pereira Corrêa Pinto, Angela Maria dos Santos Gonçalves, Eduardo José de Freitas Moreira, Maria de Belém Araujo Oliveira, Ana Lúcia Oliveira de Souza, José Luiz Paiva Correa, Maria da Assunção Campos, Raimundo Furtado Moraes, Agamenon Mafra dos Santos, Rosa Gonçalves Moreira, Maria Claudia Pereira da Silva, Agnelo Pinto Valente Junior, Terezinha Barros Alves, Maria da Conceição Pantoja Nunes, Maria das Graças Teixeira Mendes, Edson Ribeiro Brabo, Leila Violeta Waterman, Maria do Socorro Santos Silva, Julieta Rodrigues da Fomseca. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLINTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 91 — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Aldonato Benedito Augusto Costa, Osmarina da Silva Barros, Cristovão da Conceição do Couto, Doranilse Sepeda Mendonça, Hilda Ferreira Brito, Maria Inês Batista Guimarães, Maria da Conceição Emília Mergulhão Teixeira, Annibal Duarte Beltrão, Maria de Nazaré Nunes e Nunes, José Sérgio digo José Alípio Silva de Lima. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLINTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 92 — DEFERIMENTO — TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público, a quem interessar possa que foram deferidas por despacho da Juíza Eleitoral as seguintes transferências: Sueli Paes Barreto, João Viana da Costa, Jorge Ferraz Neto, Iracema Lima Torres, José Luiz Moreira Martins, José Calixto Martins, Arsenio José de Carvalho Rocha, Edjar Oliveira Pereira, Esmeralda Honci Salame, Maria do Socorro Paiva da Silva, Miguel Nataliba da Silva, Geralda Pinheiro do Nascimento, Antonia Maria Araújo de Moraes, Pedro Nunes da Silva, Aloisio Antonio Castelo Guapindaia, Maria Lindalva de Aguiar Cunha, Rubenita Silva da Silva, Maria de Fátima Silva da Conceição, Rosalina Nunes dos Santos, Edivaldo Gomes de Oliveira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 2636)

EDITAL Nº 93 - 2a. VIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: Ana Maria Mendes Jovem, Haydee Afonso, Mário Ferreira Vieira, Oseas Barros Rebelo, Carlos Augusto da Silva, Maria Deuzenite Correa de Macedo, Milton Ribeiro de Sá, José Maria Soeiro Matos, Mauricio dos Santos Jesus, Iracilda Correa Serrão, Manoel Domingos Seabra, Benedito Lopes de Barros, Maria da Conceição Silva Luz, J. G. da Silva Cruz, Osvaldo de Trindade de Figueiredo, Antonio Bastos Ribeiro, Antero Mendonça Pereira, Regina Lúcia Lima de Azevedo, Maria Costa Miranda, João Luiz Martin Pinto Marques, Luzia Taiashy Valente. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL Nº 94 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Raimunda Virginia dos

Santos Barbosa, Carmecita Pereira Vieira, Maria Augusta Barroso Guimarães, José Cosmo Sobrinho, Raimundo Rui Picanço Farias, Ester Bentah Farias, Olete Pereira Bitencourt, Célia do Espírito Santo Azevedo, Irene do Rosário Gallo Shiarinatto, Raimunda Nonata Araujo de Mendonça, Dário do Carmo Nerv, Wagner de Andrade Figueira, Perácio Gama da Silva, Maria Deolinda Machado Vaz Martins, Almerinda Freire da Silva, Maria Célia Santos Lima, Raimundo Pedro da Costa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 2636)

EDITAL Nº 95 - DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA

De ordem e por despacho da Exma. Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidas transferência dos seguintes eleitores: José Alípio Silva de Lima, Maria de Nazaré Nunes e Nunes, Anibal Duarte Beltrão, Maria da Conceição, Emília Mergulhão Teixeira, Maria Ines Batista Guimarães, Hilda Ferreira Brito, Doranilse Sepeda Mendonça, Cristovão da Conceição do Couto, Osmarina da Silva Barros, Aldonato Benedito Augusto Costa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 2636)

EDITAL Nº 96 - CANCELAMENTO

Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

Faço público a quem interessar possa que foram canceladas por sentença da Exma. Senhora Doutora Juíza Eleitoral desta Primeira Zona, as seguintes inscrições: - Catarina Ribeiro Rodrigues, título nº 124.981, Ismael Rodrigues da Rocha, título nº 125.999, José Cruz Santana, título nº 91.199, Jorge Conceição de Souza Silva, título nº 125.004, Laercio Joaquim Pereira, título nº 90.778, Maria Nilza Rodrigues Machado, título nº 126.003, Maria Angélica Pinheiro Dillon, título nº 121.165, Raimundo Célio da Rocha Quintero, título nº 107.479, Raimundo de Araújo Silva, título nº 126.740, Sandra Jurema Martins, título nº 125.249 e Zulmira Lacerda da Silva, título nº 116.555. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 2638)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, as fls.... dos autos de exclusão por falecimento de eleitores proferiu a seguinte sentença: - "Vistos, etc... O Escrivão da Primeira Zona Eleitoral, apresentou a este Juízo as Fólias de Votação dos eleitores falecidos, em face da confrontação feita através de vários expedientes enviados pelos Cartórios de Registro Civil de Nascimento de Óbito desta Capital. "Atuado, foi determinado o processamento da exclusão observadas as formalidades legais. Ex-positis e nos termos do art. 78 do Código Eleitoral vigente determino o cancelamento da inscrição dos eleitores constante dos presentes autos, todos já falecidos, conforme comunicação oficial, observando-se o que dispõem os itens do Artigo supra citado. Publique-se e Registre-se, Belém, 27 de setembro de 1977. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes - Juiz Eleitoral da Primeira Zona". Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, este subscrevi, dato e assino.

Belém, 29 de setembro de 1977

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. nº 2638)